



ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA

**OS PODERES CONSTITUCIONAIS
DO MUNICÍPIO**

Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS)
Brasília – 2009



ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA

OS PODERES CONSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO

Trabalho final apresentado para aprovação no curso de pós-graduação *latu sensu* em Administração Legislativa realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro como requisito para a obtenção de título de Especialista em Administração Legislativa.

Orientador: Prof. Maurício Silva

Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS)
Brasília – 2009

OS PODERES CONSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Administração Legislativa realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS no 1º semestre de 2008.

Aluno: Adalberto Alves de Oliveira

Banca Examinadora:

Professor Orientador: Maurício Silva

Professor Convidado: Antônio Flávio Testa

Brasília, 4 de agosto de 2009.

À minha esposa e filhos pela compreensão
e pelo apoio.

AGRADECIMENTOS

À Deus por tudo que tem me dado, à coordenação do curso pela compreensão e atenção, aos meus amigos professores pela dedicação ao ensino e ao meu orientador pela paciência dispensada.

RESUMO

A presente monografia apresenta a trajetória da criação do município no mundo e no Brasil, suas características e seus poderes. Em seu primeiro capítulo, analisamos o surgimento do município desde o Império Romano, até os dias de hoje. Em seguida, descreveremos o processo de emancipação político-administrativa do município, o surgimento com suas causas e conseqüências. Os impactos causados pela multiplicação de cidades, os problemas financeiros enfrentados pelos pequenos municípios, e também os benefícios trazidos pela emancipação. Em face dos problemas, discutiu-se também o processo de desaceleração na criação de municípios, face às dificuldades. No capítulo seguinte, deu-se uma abordagem mais enfaticamente aos poderes pertinentes ao município. Primeiramente será discutido o poder executivo local, suas prerrogativas e seu quadro de servidores no ano de 2008. Logo em seguida, falaremos sobre o poder legislativo, sua importância e faremos uma análise mais profunda das características de funcionamento e também seus recursos humanos, utilizando os dados do 1º Censo do Legislativo.

Palavras-chave: Município; Emancipação; Poder Executivo; Poder Legislativo; Câmara Municipal; Prefeitura Municipal.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população e por grandes regiões	10
Tabela 2 – Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as grandes regiões	16
Tabela 3 - Percentual do pessoal ocupado administração direta, por vínculo empregatício..	17
Tabela 4 – Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios	18
Tabela 5 – Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por nível de escolaridade, segundo as grandes regiões	19
Tabela 6 – Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por nível de escolaridade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios	20
Tabela 7 – distribuição dos municípios visitados pelo censo por classe de tamanho da população	26
Tabela 8 - freqüência e percentual sobre a sede da câmara em prédio da prefeitura	27
Tabela 9 – tipo de sede da casa legislativa	29
Tabela 10 – freqüência e percentual dos vereadores com gabinetes	29
Tabela 11 – freqüência e percentual das presidências com gabinetes	30
Tabela 12 – freqüência e percentual das casas com plenário	30
Tabela 13 – freqüência e percentual sobre o uso de computadores nas casas legislativas	30
Tabela 14 – freqüência e percentual sobre o uso de computadores nas casas legislativas por grandes regiões	31
Tabela 15 – freqüência e percentual sobre as câmaras que possuem micros nas casas legislativas por classes de quantidades	31
Tabela 16 – Proporção de câmaras que possuem micros por faixa de quantidades e grandes regiões	32
Tabela 17 – Proporção de câmaras possuem meios de comunicação por grandes regiões	33
Tabela 18 – Proporção de câmaras possuem microcomputadores interligados em rede	33
Tabela 19 – Proporção da tecnologia de acesso à internet nas câmaras por grandes regiões .	34
Tabela 20 – proporção de servidores por sexo e grandes regiões	35
Tabela 21 – proporção de servidores por sexo, grandes regiões e classe de tamanho da população	35

Tabela 22 – proporção de servidores por faixa etária por grandes regiões	36
Tabela 23 – proporção de servidores faixa etária por classe de tamanho da população.....	36
Tabela 24 – proporção de servidores por escolaridade e por grandes regiões	37
Tabela 25 – proporção de servidores escolaridade por classe de tamanho de população ...	38
Tabela 26 – proporção de servidores por vínculo empregatício e por grandes regiões	38
Tabela 27 – proporção de servidores por vínculo empregatício e por classes de tamanho de população	39
Tabela 28 - Distribuição de profissionais nas áreas de especialização por classe de Tamanho população	40
Tabela 29 - Distribuição de profissionais nas áreas de especialização por grandes regiões..	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população	10
Gráfico 2 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população e por Grandes regiões	10
Gráfico 3 - Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as grandes regiões	16
Gráfico 4 - Percentual pessoal ocupado administração direta, por vínculo empregatício.....	17
Gráfico 5 - Percentual pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios	18
Gráfico 6 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as grandes regiões.	19
Gráfico 7 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as grandes regiões	20
Gráfico 8 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as classes de tamanho da população	21
Gráfico 9 - percentual sobre a sede da câmara em prédio da prefeitura	27
Gráfico 10 - percentual das sedes das câmaras em prédio da prefeitura	28
Gráfico 11 – tipos de imóveis da sede da casa legislativa	29
Gráfico 12 – Proporção de quantidade de micros por faixas de quantidade	32
Gráfico 13 – Proporção câmaras com micros por faixas de quantidade e grandes regiões....	32
Gráfico 14 – proporção das casas que possuem meios de comunicação por grandes regiões..	33
Gráfico 15 – proporção de câmaras municipais no Brasil com computadores interligados em rede	34
Gráfico 16 – proporção de servidores por faixa etária e grandes regiões.....	36
Gráfico 17 – proporção de servidores por grau de instrução e grandes regiões	37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Separação de dados da base para através de Consultas no Access	2
Figura 2 - Resultado da consulta do Access	2
Figura 3 – Exportação dos dados da consulta para a planilha Excel	3
Figura 4 – exemplos de tabela e gráfico	3
Figura 5 – Para as tabelas mais complexas, foi feita a exportação dos dados da planilha Excel para o pacote estatístico SPSS.....	4
Figura 6 – trabalho estatístico dos dados e confecção de gráficos	4

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	1
2 – O NASCIMENTO DO MUNICÍPIO	5
3 - EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA	6
3.1 – SURGIMENTO E EMANCIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	8
3.2 - IMPACTOS CAUSADOS PELA CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS	11
3.3 - BENEFÍCIOS INDIRETOS DA EMANCIPAÇÃO	12
3.4 - DESACELERAÇÃO NA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	13
4 - OS PODERES MUNICIPAIS	13
4.1 - PODER EXECUTIVO – A PREFEITURA MUNICIPAL	14
4.2 - PODER LEGISLATIVO - ORIGEM E EVOLUÇÃO	21
4.2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL	23
4.2.2 – 1º CENSO DO LEGISLATIVO	26
4.2.3 - INFRAESTRUTURA DAS CÂMARAS.....	27
4.2.4 – CAPITAL HUMANO	34
5 – CONCLUSÃO	41
6 – BIBLIOGRAFIA	43
7 – ANEXOS	44

1 – INTRODUÇÃO

O município é o berço da civilização, foi onde tudo começou.

“..no Brasil, a presença histórica do Poder Legislativo Municipal – desde as Câmaras de Vereadores dos chamados homens bons, que eram proprietários com determinada renda, segundo Ordenações do Reino já aplicadas na metrópole – descreve e analisa o itinerário da criação das vilas e colônias às criadas após a independência, um dos elementos fundadores da própria história brasileira: etapa por etapa, do litoral aos interiores do nascente país”.
(CHACON 2007;p.11)

Neste contexto, tanto o executivo quanto o legislativo municipal tiveram uma contribuição à consciência, tanto do povo quanto de política de brasilidade ao lado das outras forças sociais, elas exercem uma grande influência na formação da cidadania de um povo.

O Poder Executivo local é aquele que responde pela administração do município. Isso inclui os bens, os serviços que são prestados aos cidadãos e também administra o contingente de servidores que servem à comunidade. Mas, para que isso venha a ser feito, necessário se faz obedecer às normas estabelecidas pela Câmara Municipal, inclusive aqueles relativos à própria administração municipal.

Quanto ao Poder Legislativo municipal, que é formado por elevado número de instituições em todo o Brasil, integra volumoso quadro de pessoal, além de complexa rede de representações políticas. Para o cumprimento de sua missão que é a formulação do arcabouço legal, necessita, prioritariamente, assegurar padrões elevados de desempenho gerencial, técnico e administrativo. Simultaneamente, precisam manter processos e instrumentos permanentes de articulação, capazes de promover, em níveis crescentes, a comunicação institucional de forma abrangente, ampla e flexível.

Tanto o poder executivo quanto o legislativo, necessita prioritariamente assegurar padrões elevados de desempenho gerencial, técnico e administrativo para o cumprimento de suas missões que são respectivamente a administração e a formulação das leis que regem os municípios, e para que isso aconteça, necessita-se ter um corpo de servidores competentes e uma infraestrutura tecnológica com sistemas adequados para alcançar estes objetivos.

A metodologia utilizada nesta monografia baseou-se em duas fases a seguir: A primeira parte deste trabalho foi feita através de pesquisa bibliográfica a fim de obter informações sobre a história do município com seus poderes executivo e legislativo, sua criação, seu desenvolvimento, e que importância teve no passado e tem atualmente.

A segunda parte foi feita por meio de pesquisa na base de dados secundários do 1º Censo do Legislativo Brasileiro, executada em 2005 pelo Programa Interlegis. Para a tabulação e criação das tabelas e gráficos foram utilizadas as ferramentas Microsoft Access, Microsoft Excel e Software Estatístico SPSS for Windows.

Os procedimentos de extração dos dados da base até o seu refinamento estatístico obedeceram 4 etapas, conforme ilustração a seguir:

Figura 1 – Separação de dados da base para através de Consultas no Access

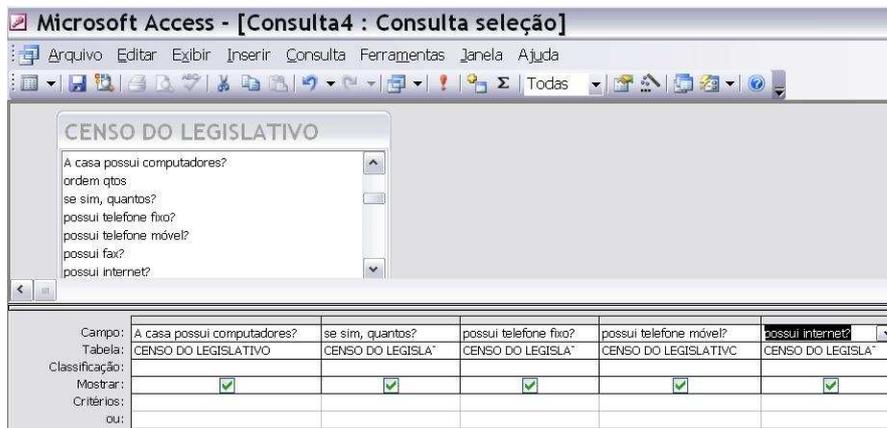


Figura 2 - Resultado da consulta do Access

The screenshot shows the results of the query in a table view. The data is as follows:

A casa possui computadores?	se sim, quantos?	possui telefone fixo?	possui telefone móvel?
SIM	1 A 5	SIM	SIM
SIM	6 A 10	SIM	SIM
SIM	1 A 5	SIM	SIM
SIM	1 A 5	SIM	SIM
SIM	1 A 5	SIM	SIM
SIM	6 A 10	SIM	SIM
SIM	1 A 5	SIM	SIM

Figura 3 – Exportação dos dados da consulta para a planilha Excel

	A	B	C	D
1	A casa possui computadores?	se sim, quantos?	possui telefone fixo?	possui telefone móvel?
2	SIM	1 A 5	SIM	SIM
3	SIM	6 A 10	SIM	SIM
4	SIM	1 A 5	SIM	SIM
5	SIM	1 A 5	SIM	SIM
6	SIM	1 A 5	SIM	SIM
7	SIM	6 A 10	SIM	SIM
8	SIM	1 A 5	SIM	SIM
9	SIM	1 A 5	SIM	SIM

Obs: nesta etapa, foi feito também tratamento estatístico para os dados mais simples, e foi confeccionado tabelas e gráficos.

Figura 4 – exemplos de tabela e gráfico

Grandes Regiões	Tecnologia de Comunicação de Internet dos provedores			
	ADSL	LINHA DISCADA	RÁDIO	SATÉLITE
NORTE	75	113	37	22
NORDESTE	74	605	275	142
SUDESTE	248	559	564	137
SUL	417	216	414	39
CENTRO-OESTE	187	111	65	36
BRASIL	1001	1604	1355	376

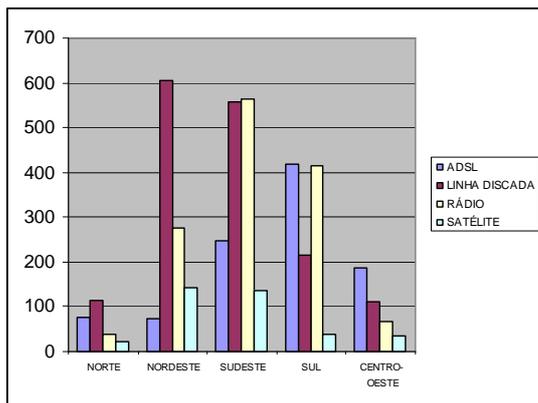


Figura 5 – Para as tabelas mais complexas, foi feita a exportação dos dados da planilha Excel para o pacote estatístico SPSS.

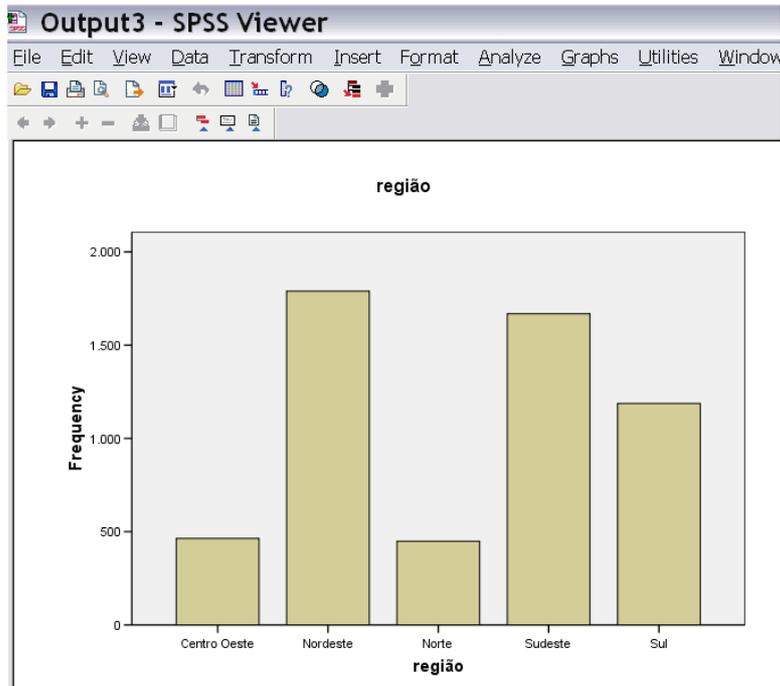
RH_CM.sav [DataSet 1] - SPSS Data Editor

File Edit View Data Transform Analyze Graphs Utilities Window Help

1 : nom_localidade_tse ALTO BELA VISTA

	qtd_populac	totaldeservid	@18a28ano	@29a39ano	@40a50ano	@51a61ano	@62anosou	N
1	2098	2	0	1	1	0	0	0
2	4673	6	4	3	5	3	0	0
3	6563	16	3	5	8	0	0	0
4	10512	5	2	1	2	0	0	0
5	12535	8	0	0	8	0	0	0
6	130095	27	0	0	0	0	0	0
7	3650	3	0	3	0	0	0	0
8	2841	3	0	3	0	0	0	0
9	21291	10	0	2	5	2	1	0
10	9548	15	4	7	1	0	0	0
11	4958	5	2	0	3	0	0	0
12	3679	11	2	7	1	1	0	0
13	20900	11	1	8	2	0	0	0
14	18827	6	1	1	1	2	0	0

Figura 6 – trabalho estatístico dos dados e confecção de gráficos



2 – O SURGIMENTO DO MUNICÍPIO

A palavra município vem do latim *municipium*, que quer dizer “cidade municipal” que por sua vez, vem de *municep* que significa “cidadão municipal”, ou seja, quem executa ou desempenha os ofícios do município. Esta palavra pareceu pela primeira vez em português por volta do século XVI. O município foi herança deixada pelos romanos durante as conquistas de seu império, impuseram-na a algumas regiões por eles dominadas. Conforme Dória (1992, p.21), o município surgiu quando Roma conquistou a Itália Central. As populações submetidas pelo conquistador podiam continuar com suas próprias administrações locais, e, além disso, podiam ter alguns direitos próprios da cidadania romana, muito embora não pudessem ter direitos políticos, o que resultava em não desempenhar nenhum cargo político.

Mesmo naquela época, esse modelo já detinha um dos traços característicos do moderno significado de municipalismo, ou seja, o amplo reconhecimento da autonomia, com instituições legais e governamentais próprios.

Com o passar do tempo, esta autonomia foi se perdendo em função da centralização do Império. O poder que outrora era distribuído passou a ser controlado pela Ordem dos Decuriões¹, que era tido como um instrumento de intervenção nos negócios locais, praticado pelo Senado Romano da época. O termo *municep*, que designava conforme mencionado anteriormente, qualquer cidadão que desempenhava funções de ofício do município, passou a designar apenas os Decuriões, que eram escolhidos ou por nascimento ou eleitos pela própria Ordem.

Ainda de acordo com Dória (1992,p.22), o município conseguiu sobreviver ao Império Romano e também às invasões Bárbaras, vindo a ressurgir mais tarde. Durante a Idade Média, a Igreja teve uma forte influência sobre a política local, tendo seus bispos papel fundamental na escolha dos dirigentes políticos locais.

Entre o século XI e XII reapareceu de fato os primeiros casos de autonomia municipal onde, entre 1000 e 1034 foram reconhecidas como autônomas as cidades italianas de Nápoles, Amalfi, Benevento. Mais tarde, as cidades (lombardas) do norte da Itália e norte da França também obtiveram suas autonomias.

¹ Categorização dada os indivíduos que podiam exercer funções governativas, de tal maneira que à Assembléia ou senado municipal de notáveis: magistrados, sacerdotes e juizes (http://mirobriga.drealentejo.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=12&Itemid=1)

Foi em Portugal onde melhor se preservou as características do municipalismo romano. Por volta do ano 1000, muitas localidades instituíram suas próprias normas de governo que eram em seguida reconhecidas pelos governos centrais. (DÓRIA *apud* ALEXANDRE HERCULANO)

Os municípios portugueses, antepassado direto do município brasileiro, foram fortalecidos pelo esforço religioso e militar na expulsão dos mouros mulçumanos da Península Ibérica. Esse esforço favoreceu a sua autonomia. A reconquista teria contribuído para dar mais poderes aos governos locais, uma vez que os custos da guerra eram compartilhados com o El Rei.

No Brasil, as Vilas foram às primeiras unidades ou instituições regulares na evolução político-social do país. Elas foram reguladas nas Ordenações Manuelinas de 1512 e mais tarde pelas Ordenações Filipinas de 1603.

Na Lei Magna de 1891, Título III – Do Município – Art. 68, o Município já gozava de autonomia, conforme nos diz o referido artigo:

.....
Art 68 - Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos Municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse.

.....(Constituição Federal de 1891)

Já na Constituição de 1934, o Município caminhou um pouco mais adiante para sua efetiva autonomia, conforme verificamos no Art. 13, que assim o diz,

.....
Art 13 - Os Municípios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse; e especialmente:..

..... (Constituição Federal de 1834)

3 - EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA

Segundo MAGALHÃES, (2007, pag.13)) o início do processo de emancipação dos municípios brasileiros se deu na década de 30, e se intensificou entre os anos de 1950 a 1960.

No período de 1970 a 1980, este processo foi restringido em função do regime militar, mas logo depois, as emancipações se intensificaram novamente.

A partir de 1988, os municípios passaram a ser considerados entes da Federação com a promulgação da nova Constituição, regido por Lei Orgânica, conforme podemos verificar nos art. 18 e 29 a seguir,

.....
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

..... (Constituição Federal)

Com isso, passaram a ter um papel preponderante na administração pública brasileira, ao mesmo tempo em que receberam extensos e detalhados tratamentos constitucionais, com competências privativas ou em colaboração com o Estado e a União.

“a constituição de 1988 atribuiu aos municípios competências tributárias próprias e participações no produto de arrecadação de impostos da União e dos estados. Em contrapartida, foi ampliada a esfera de obrigações dos municípios na prestação de serviços públicos essenciais”.

(MAGALHÃES, 2007, p. 13)

Até 1984, existiam no Brasil 4.102 municípios. A partir daí, a intensa criação e instalação se mostrou parte de um processo geral de descentralização. Nos 16 anos seguintes, foi constatado o surgimento de mais 1.405 novos municípios, o que significou um aumento de 34,3% no período de 1984 a 2000, ficando as regiões Sul e Nordeste com a maior fatia em termos absolutos.

Vale mencionar que de acordo como Magalhães (2007), dos 1.405 novos municípios, 1.334 tinham menos de 20 mil habitantes, ou seja, 94,5%. Entre 1991 a 2000 foram instalados mais 1.018 municípios e dentre estes, apenas 40 tinham população acima de 20 mil habitantes. Levando-se em conta que em 1940 apenas 2% dos municípios apresentavam população inferior a 5 mil habitantes, foi constatado que a instalação de novos municípios alterou significativamente a distribuição de municípios por tamanho de população e por região.

3.1 – SURGIMENTO E EMANCIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

O que poderia explicar o surgimento e emancipação de tantos municípios? MAGALHAES *apud* BREMEAKER (2007) pesquisa junto aos prefeitos dos novos municípios em 1992, utilizando uma amostra de 12,4% do total de municípios, para entender os motivos para a emancipação, e obteve os seguintes resultados:

- 54,2%: descaso por parte da administração do município de origem;
- 23,6%: existência de forte atividade econômica local;
- 20,8%: grande extensão territorial do município de origem; e
- 1,4%: aumento da população local.

Para o autor da pesquisa, o descaso por parte da administração tinha forte ligação com a extensão territorial, uma vez que quanto mais distante estivesse a população da sede do município, mais difícil seria o atendimento por parte das autoridades.

Quanto à forte atividade econômica, Magalhães *apud* Noronha (1996), foi realizada entrevistas com a população local de 17 municípios do Estado do Rio de Janeiro emancipados entre 1983 e 1985, e concluiu que 7 desses, emanciparam para evitar estagnação econômica, 6 por possuírem condições econômicas favoráveis e 4 por razões políticas, que consistia na tentativa de formação de núcleos de poder por parte de grupos locais. De acordo com o pesquisador, a grande maioria dos entrevistados acreditava que a emancipação seria condição suficiente para a promoção do desenvolvimento local.

“as mesmas leis criadas para um território extenso e com diversas realidades como o do Brasil, constituem-se numa restrição à eficiência do processo de fragmentação territorial. Em alguns casos, como acontece para os grandes municípios da região Norte do país, a emancipação municipal, à medida que aumenta a ocupação territorial, e, por consequência, o nível de atividade econômica local, talvez seja necessária. No caso de regiões estagnadas, a emancipação irá se constituir em maiores gastos legislativos e de pessoal, e provavelmente não será sozinha, capaz de promover o desenvolvimento local.”
(MAGALHÃES *apud* FRATA e PERIS 2000),

Outro incentivo à emancipação, também citado pelo autor, advém da divisão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que favorece fortemente os municípios de menor porte, em função dos critérios de repartição, onde, 10% são divididos entre as capitais dos estados com base na população e no inverso da renda *per capita* e o restante, 90% são divididos entre os demais municípios. Destes, 96% são divididos com base na população do município. Acontece que, Magalhães *apud* Citadini (1998) havia afirmado que este sistema de transferência cria vínculos de dependência que afetam as finanças municipais. Qualquer problema econômico no âmbito federal ou estadual que venha reduzir a arrecadação repercute diretamente nas transferências municipais fazendo com que os municípios deixem de receber o que estava planejado. Uma vez que a maioria das despesas municipais é inflexível, isso gera graves conseqüências, causando o desequilíbrio das finanças locais, como déficit de execução orçamentária e financeiro.

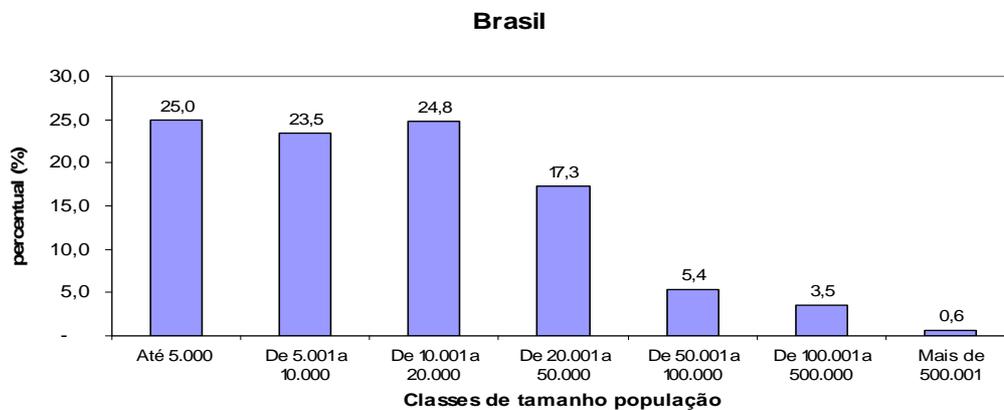
Ainda Magalhães *apud* Citadini (1998), nos trás que hoje centenas de municípios em todo o país estão quase que absolutamente inviáveis em termos financeiros, porque além dos problemas citados referentes ao repasse do FPM, eles têm enormes dificuldades na cobrança adequada dos tributos de sua competência. Primeiramente por causa da forte sonegação no que se refere ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), depois vem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em função de falhas no processo de terminação de valores para os imóveis, que é à base de cálculo do imposto, e por último, em função da proximidade que a administração municipal tem com a população local, sofrendo forte pressão quanto à cobrança de melhores serviços, ao mesmo tempo em que exigem uma amenização na cobrança dos impostos.

Fazendo uma análise populacional nos municípios, verificamos que, de acordo com a tabela 1, a seguir, em 2000, a maioria dos municípios brasileiros tinha população abaixo de 5 mil habitantes, correspondendo a 25% do total, ocorrendo com maior frequência nas regiões Sudeste e Sul. Já a faixa de 10 mil a 20 mil habitantes vinha em segundo lugar, estando sua maioria na região Nordeste, correspondendo a 32,7%, que equivaleria a 586 municípios.

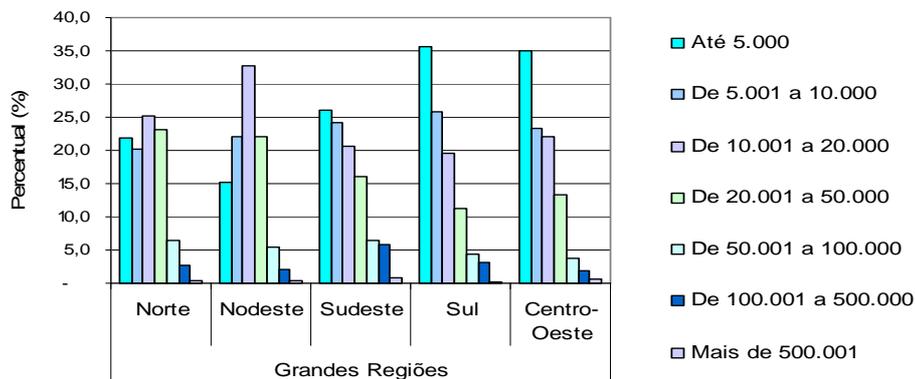
Tabela 1 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população e por grandes regiões

Classes de tamanho da população dos municípios	Brasil	Grandes Regiões (%)				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	100	100	100	100	100	100
Até 5.000	25,0	21,8	15,1	26,0	35,7	35,0
De 5.001 a 10.000	23,5	20,3	22,1	24,1	25,8	23,4
De 10.001 a 20.000	24,8	25,2	32,7	20,7	19,6	22,1
De 20.001 a 50.000	17,3	23,2	22,1	16,1	11,2	13,3
De 50.001 a 100.000	5,4	6,5	5,4	6,4	4,4	3,6
De 100.001 a 500.000	3,5	2,7	2,1	5,9	3,1	1,9
Mais de 500.000	0,6	0,4	0,5	0,9	0,2	0,6

Fonte: Censo Demográfico 2000 - IBGE

Gráfico 1 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população.

Fonte: Censo Demográfico 2000 - IBGE

Gráfico 2 – Proporção de municípios por classes de tamanho da população e por Grandes regiões

Magalhães *apud* Gasparini e Miranda (2006), cita que estudo feito através de Análise de Envoltória de Dados (DEA), demonstrou a existência de picos de carência de serviços públicos nos 1.306 municípios com faixa de 5 mil a 10 mil habitantes, com tendência de

queda a partir desse ponto. Esse déficit poderia ser notado com maior clareza nos municípios com até 20.000 habitantes, correspondente a 73% do total de municípios, onde se encontram as maiores ineficiências de gastos. Vale lembrar que a maioria dos municípios criados recentemente possui menos de 20.000 habitantes. Os municípios que ofertam maior disponibilidade de serviços de forma mais eficiente são aqueles com mais de 100 mil habitantes, correspondente a 224 municípios, ou seja, 4% do total.

3.2 - IMPACTOS CAUSADOS PELA CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

Ainda de acordo com Magalhães (2007), o conjunto de municípios de cada estado brasileiro gasta mais com o legislativo, do que o Estado e a União. Conforme Magalhães *apud* Gomes e MacDowell (2000) supõem a existência de proporcionalidade entre gastos com o legislativo e outros gastos com a administração, e concluem que o aumento na proporção de recursos fiscais apropriados pelos municípios em relação aos estados e à União, eleva o pagamento de salários de prefeitos, vereadores e demais servidores. Por outro lado, reduz o orçamento estatal e federal, que estariam teoricamente mais vinculados à prestação direta de serviços e investimentos públicos. Além disso a maioria dos municípios recentemente criados é pouco povoada, e tendem a gastar mais em termos *per capita* com seus legislativos, do que municípios mais populosos.

“a transferência de receitas tributárias originadas nos municípios grandes para os municípios pequenos, reduz a capacidade das prefeituras das grandes cidades a realizarem programas sociais e suprir serviços básicos, o que reduz por consequência, os incentivos à produção. Por outro lado, como a maior parte dos recursos recebidos pelos novos municípios destina-se a gastos de pessoal, essa nova alocação de receitas provavelmente não estimula na mesma proporção a produção nos municípios pequenos.” (MAGALHÃES *apud* GOMES e MACDOWELL, 2007, p. 19)

Resumindo, Magalhães (2007) enfatiza que os benefícios diretos da criação de municípios, atingem uma pequena parte da população brasileira, (isto não significa dizer que

seja a mais pobre), em detrimento da maior parte da mesma população dos outros municípios, em função dos recursos que se tornam mais escassos.

Em reportagem divulgada recentemente pelo Governo Federal, foi verificado que de acordo com estudos feitos pelo Ministério da Previdência Social, utilizando o Produto Interno Bruto (PIB) de 2006 como parâmetros para análise socioeconômica dos municípios, mostrou-se o quanto os pagamentos da previdência resultaram em distribuição de renda dos municípios mais ricos para os mais pobres. O estudo revelou que, nos 556 municípios mais pobres a Previdência arrecada somente R\$ 261 milhões, mas pagou R\$ 3,8 bilhões em benefícios. Isso significou uma injeção na economia local na ordem de R\$ 3,6 bilhões, correspondente a 17,1% do PIB total das cidades. Já nos 556 municípios mais ricos, a arrecadação da Previdência foi de R\$ 82 bilhões, e as despesas foram R\$ 67 bilhões. A diferença entre a receita e a despesa foi de R\$ 15 bilhões que correspondeu a 1,1% do PIB total dessas cidades. O segundo exercício feito pelos técnicos usou-se a relação entre a população dos municípios, o saldo entre a arrecadação e a despesa da Previdência e o PIB. Nas cidades com população entre 10 mil e 20 mil habitantes, a diferença entre o valor pago em benefícios (R\$ 11,7 bilhões) e a arrecadação da Previdência (R\$ 3,1 bilhões) foi de R\$ 8,6 bilhões ou seja 6,9% do PIB total, correspondendo a R\$ 126 bilhões. Já nas cidades com mais de 100 mil habitantes, o saldo positivo das contas foi de R\$ 3,4 bilhões e equivaleu-se a apenas 0,2% do PIB total. (Boletim “EM QUESTÃO” – site do Governo Federal)

3.3 - BENEFÍCIOS INDIRETOS DA EMANCIPAÇÃO

Magalhães *apud* Gomes e MacDowell (2000), cita que um dos benefícios citados por eles, é a realocação de recursos para regiões pouco exploradas. Esta realocação é capaz de desenvolver e aprimorar potencialidades nestes locais em processo de esvaziamento populacional. Isto colabora para a permanência dos moradores nestes locais, evitando assim o êxodo para os grandes centros urbanos. É bem sabido que esta redução migratória traz benefícios indiretos para estes centros, pois diminui vários custos causados pela aglomeração, como a violência urbana, desemprego, favelização, dentre outros. Desta forma, apesar de perderem parte dos recursos em função das transferências feitas para estes pequenos municípios, ganham por outro lado ao deixarem de gastar com programas e políticas para resolução dos problemas migratórios já citados.

3.4 - DESACELERAÇÃO NA CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Sabemos que a pressão para criação de novos municípios existe, e os motivos para tal já vimos. Sabemos também que muitas emancipações são inoportunas e inviáveis financeiramente. Portanto, necessário se faz que a administração pública municipal reveja as normas para a criação de municípios, e os governos possuem mecanismos para solução de tal problema. Ao serem realizados os estudos de viabilidade econômica no distrito que se candidata à emancipação, é de vital importância saber se o mesmo será economicamente sustentável.

De acordo com Magalhães (2007), é preciso cobrar das sedes municipais uma maior atenção com os distritos administrativos. Se os mesmos forem bem atendidos, terão menor interesse em se emancipar. Quanto aos municípios já criados e que enfrentam problemas financeiros, a solução seria, ainda que traumática, a fusão com outros municípios. O atendimento adequado aos distritos municipais evita-se emancipações, impedindo desta forma a duplicação de estruturas administrativas, diminuindo no conjunto, os gastos públicos.

Conforme SANTANA (1997) verifica-se no momento presente que a autonomia municipal é incontestável. Podem os municípios elegerem seus prefeitos e possuírem um legislativo próprio, capaz de prescrever normas jurídicas que subordinarão todos aqueles que se encontram em posição de obedecê-las. E tal fenômeno é possível porque a própria Constituição Federal procedeu a uma partilha de competências e de atribuições entre as diversas pessoas políticas existentes.

4 - OS PODERES MUNICIPAIS

De acordo com Santana (1998), é sabido que o município não possui judiciário próprio. Este papel é cumprido pelo poder judiciário estadual. O governo municipal está assentado somente na dupla capacidade de autolegislação e autogoverno. Tem-se desta forma a função executiva que é exercida pelo prefeito, sendo este o Chefe do Executivo. A função legislativa é exercida pela Câmara de Vereadores, que representa o povo.

“O sistema de separação de funções – executiva e normativa – impede que um órgão exerça atribuição do outro. Assim sendo, o Prefeito não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. (SANTANA apud HELY LOPES MEIRELLES)

Cada um dos ramos do governo municipal tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece normas para a administração; o Prefeito as executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, concreto e especiais. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos, segundo as normas. Nesta sinergia de atribuições é que reside a harmonia e independência dos órgãos do governo local. “*Toda atividade realizada com usurpação de funções é inválida e nula.*” (Direito Municipal brasileiro, v.2 1964, p. 488)

4.1 - PODER EXECUTIVO – A PREFEITURA MUNICIPAL

O poder executivo local tem como titular o Prefeito, que é o representante do município e é pessoa jurídica de direito público interno. Neste, centraliza toda a máquina burocrática e todas as repartições administrativas através da Prefeitura Municipal. Vale lembrar que este cargo foi instituído no Brasil na Província de São Paulo, e era indicado pelo Presidente da Província. Somente na Constituição de 1934 é que o Prefeito ganhou a posição de Chefe do Executivo Municipal. De acordo com a Constituição Federal, Art. 29, traz que a eleição de Prefeito e de Vice-Prefeito se dará mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País para mandato de quatro anos, seguindo o princípio majoritário, é permitida a reeleição por uma vez para um único mandato. Uma vez eleito, ele presta compromisso e toma posse do cargo perante a Câmara Municipal. Havendo impedimento temporário ou vacância do cargo, assumirá o Vice-Prefeito. Caso este não assuma, o Presidente da Câmara Municipal o fará, até que cesse o impedimento ou termine o respectivo mandato. As atribuições do Prefeito são fixadas pela Lei Orgânica dos Municípios.

A atividade dita *executiva*, que abrange a administração de bens, rendas, serviços e pessoal, é exercida exclusivamente pelo prefeito, obedecendo a normas ditadas pela Câmara Municipal, incluindo todos os atos relativos à própria administração.

De acordo com Saléh (1989), a obediência aos princípios que se seguem, contribuirá enormemente para que o prefeito realize uma boa administração:

I – A realização das atividades administrativas deve ser racionalizada em função da presteza e da economia de tempo e dinheiro;

II – o funcionalismo deve ser estruturado em quadro, carreiras e cargos em que se delimitem atribuições e responsabilidades, com seus direitos e deveres fixados em estatuto próprio;

III – as atividades municipais deverão ser planejadas, atendendo as peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade;

IV – o desenvolvimento dos núcleos populacionais deverá ser subordinado aos princípios de urbanismo, fixados em Plano Diretor;

V – a administração financeira atenderá à programação das despesas, levando em conta: a) as necessidades locais; b) escala de prioridades; c) programas gerais e setoriais definidos; d) definição de objetivos a atingir; e) projeção plurianual.

VI – a execução de obras e serviços públicos deverá ser sempre precedida de projetos elaborados, segundo normas técnicas adequadas e constar de planos em que se estabeleçam prioridades e objetivos definidos;

VII – os serviços públicos (água, esgotos, energia elétrica, telefone, transportes coletivos, iluminação, funerário, etc) deverão ser prestados aos usuários segundo método empresarial, visando à maior eficiência e redução dos custos operacionais.

(SALÉH, 1998, p.41)

Fioravante et al. (2007, p.54) nos fala sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foi aprovada em 4 de maio de 2000, e tem como objetivo principal, o controle de gastos e endividamento excessivo por parte dos governos ditos subnacionais, (estados e municípios). A LRF limita os gastos com pessoal em 60% da receita corrente líquida, e a fim de se evitar o endividamento descontrolado, ela estipulou uma relação de 1,2 entre dívida consolidada líquida sobre a receita corrente líquida para os municípios. Com esta lei, passou-se a ter um maior controle e conseqüentemente maior equilíbrio nas contas, refletindo assim um aumento de responsabilidade na gestão fiscal por parte dos governantes, especificamente dos prefeitos.

Para se ter uma idéia do funcionamento do executivo municipal, faremos uma abordagem sobre o tema Recursos Humanos, utilizando como fonte de dados, a *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2008*, feita pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se de um conjunto amplo de informações colhidas nos 5.564 municípios brasileiros no ano de 2007. Nesta abordagem, trataremos exclusivamente dos números referentes ao quadro de pessoal ocupado nos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo local. O número de trabalhadores por regime de contrato de trabalho segundo o nível de escolaridade, nas grandes regiões do Brasil e também os situando nas classes de

tamanho da população dos municípios. As tabelas que serão analisadas foram tiradas do *Relatório Munic 2008* e para facilitar a visualização, ilustraremos com gráficos de barra.

De acordo com a Pesquisa, o número de trabalhadores na administração direta municipal em 2008 foi de 5.015.729 pessoas. Fazendo um comparativo com os anos anteriores de 2006 e 2007, foi constatado um crescimento de 4,6%.

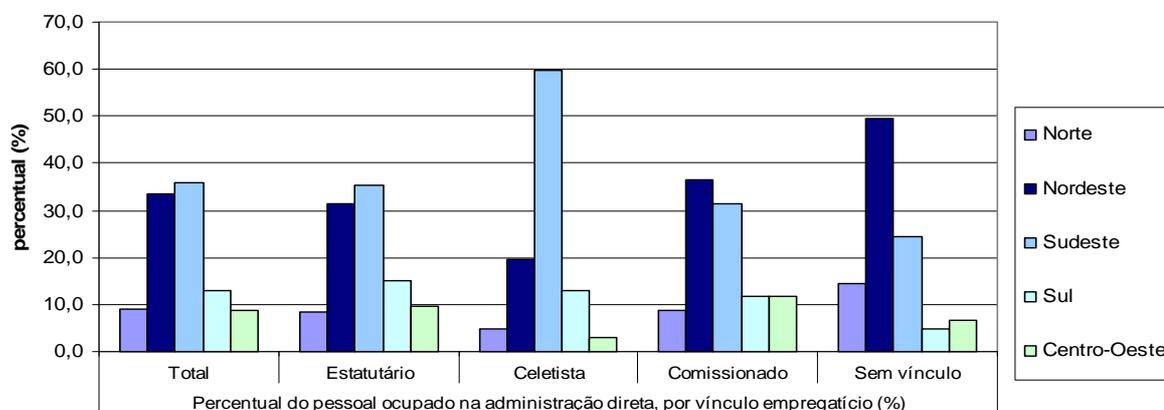
Analisando a composição do quadro de pessoal da administração direta municipal por vínculo empregatício, na participação regional (tabela 2), foi verificado que as regiões Nordeste e Sudeste ficaram com a maior fatia do total de pessoal ocupado, sendo respectivamente, 33,4% e 35,8%. Somando-se as demais regiões, ficaram com percentual abaixo destas, ou seja, 30,7%. Foi verificado também que na Região Sudeste, o maior percentual ficou para o regime de CLT – 59,6% e no Nordeste os Sem Vínculo Permanente com 49,6%.

Tabela 2 – Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as grandes regiões – 2008

Grandes Regiões	Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício (%)				
	Total	Estatutário	Celetista	Comissionado	Sem vínculo
Norte	9,0	8,5	4,8	8,7	14,5
Nordeste	33,4	31,4	19,6	36,6	49,6
Sudeste	35,8	35,3	59,6	31,3	24,3
Sul	13,0	15,1	13,0	11,9	4,8
Centro-Oeste	8,7	9,7	3,0	11,8	6,7
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008.

Gráfico 3 - Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as grandes regiões



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

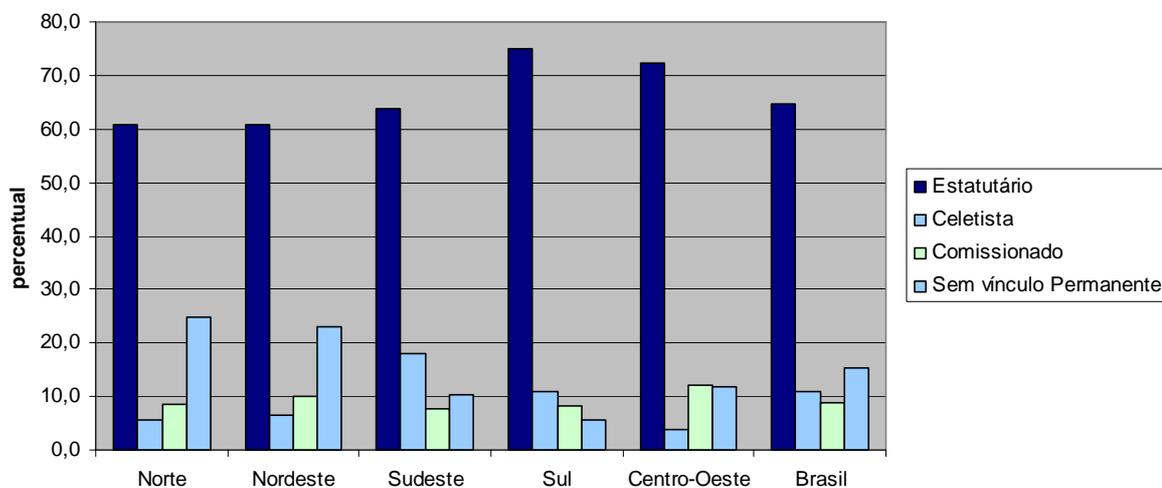
Na Tabela 3, verificamos que em 2008, o regime estatutário se destacou sobremaneira em detrimento aos demais vínculos, ficando as Regiões Sul e Centro-Oeste respectivamente com 75,1% e 72,3% do total de pessoal ocupado. Já o pessoal contratado pelo regime CLT, foi em número bem inferior com destaque para o a Região Centro-Oeste com apenas 3,7%. Os Comissionados vem em último lugar com 9,0% do total, cabendo destaque para a Região Centro-Oeste que detinha um percentual de 12,1%, ou seja, baixa incidência de Celetista e uma quantidade maior de comissionados.

Tabela 3 - Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício

Grandes Regiões	Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício (%)				
	Total	Estatutário	Celetista	Comissionado	Sem vínculo Permanente
Norte	100,0	60,8	5,7	8,7	24,8
Nordeste	100,0	60,9	6,4	9,9	22,9
Sudeste	100,0	63,7	18,0	7,8	10,4
Sul	100,0	75,1	10,9	8,3	5,7
Centro-Oeste	100,0	72,3	3,7	12,1	11,8
Brasil	100	64,7	10,9	9,0	15,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

Gráfico 4 - Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

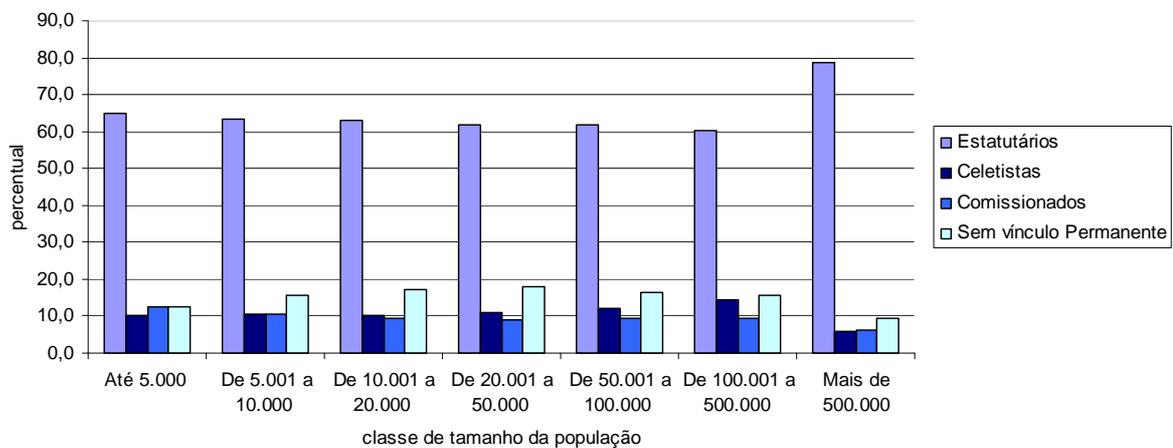
Considerando a composição de pessoal por vínculo empregatício segundo classes de tamanho da população (tabela 4) pode-se observar que existe um equilíbrio da distribuição de Estatutários nas faixas de 5.000 habitantes a 500.000 habitantes, com uma média de 62%. Já a faixa acima de 500.000 habitantes, ou seja, as grandes metrópoles têm o seu quadro de pessoal mais estável, com 78,7% de contratados no regime Estatutário.

Tabela 4 – Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios – 2008

classes de tamanho da população dos municípios	Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício (%)				
	Total	Estatutários	Celetistas	Comissionados	Sem vínculo Permanente
Total	100,0	64,7	10,9	9	15,4
Até 5.000	100,0	65,1	10,0	12,5	12,4
De 5.001 a 10.000	100,0	63,5	10,4	10,4	15,7
De 10.001 a 20.000	100,0	62,9	10,2	9,5	17,4
De 20.001 a 50.000	100,0	61,9	11,1	9,1	17,9
De 50.001 a 100.000	100,0	62,0	12,1	9,3	16,6
De 100.001 a 500.000	100,0	60,3	14,6	9,3	15,8
Mais de 500.000	100,0	78,7	6,0	6,1	9,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

Gráfico 5 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício, segundo as classes de tamanho da população dos municípios



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

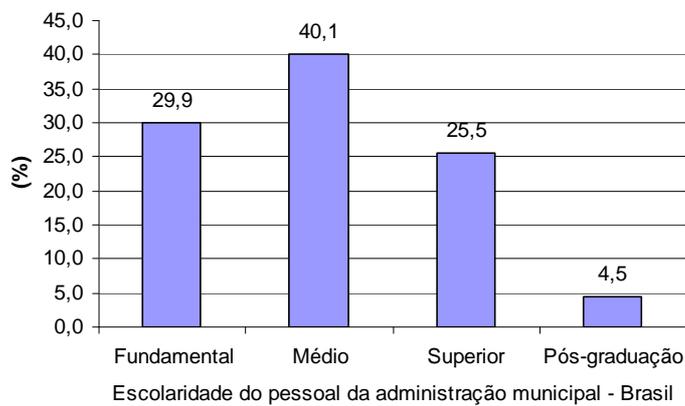
Passemos a analisar a proporção de pessoal ocupado nas grandes regiões, levando-se em conta sua escolaridade. Percebe-se que em todas as regiões, o nível Médio prevalece, com media percentual de 40%, vindo em segundo lugar o nível Fundamental com 29.9%.

Tabela 5 – Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por nível de escolaridade, segundo as grandes regiões – 2008

Grandes Regiões	Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade (%)				
	Total	Fundamental	Médio	Superior	Pós-Graduação
Norte	100,0	33,6	46,8	17,6	2,0
Nordeste	100,0	30,2	46,0	20,5	3,3
Sudeste	100,0	30,6	35,3	30,8	3,3
Sul	100,0	27,1	35,5	26,6	10,7
Centro-Oeste	100,0	26,2	38,6	28,0	7,3
Brasil	100,0	29,9	40,1	25,5	4,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

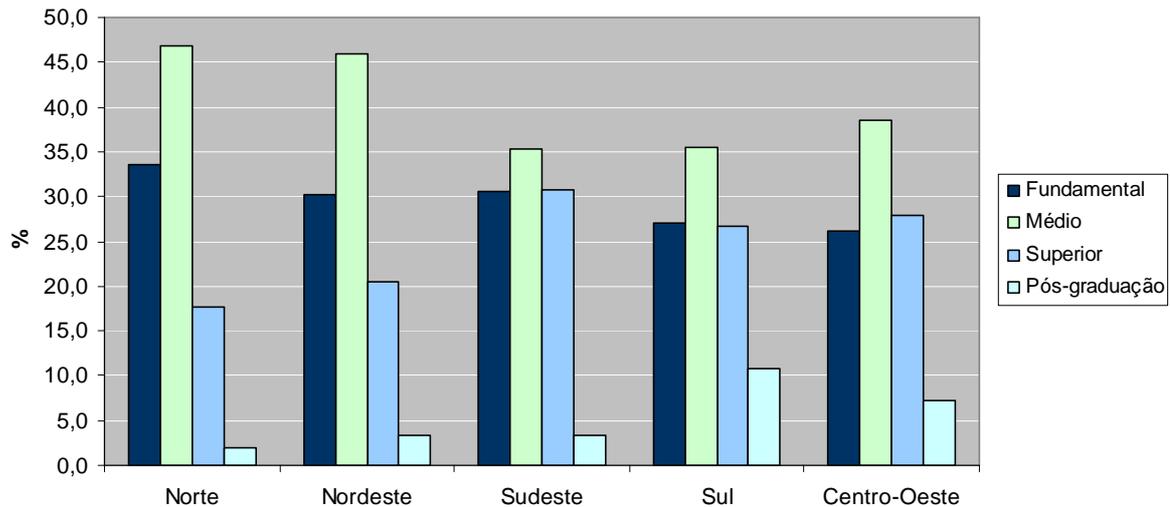
Gráfico 6 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as grandes regiões.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

No gráfico a seguir, percebemos claramente a prevalência da escolaridade de nível Médio em todas as regiões do Brasil. Já o nível de Pós-Graduação tem seu percentual maior na região Sul.

Gráfico 7 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as grandes regiões



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

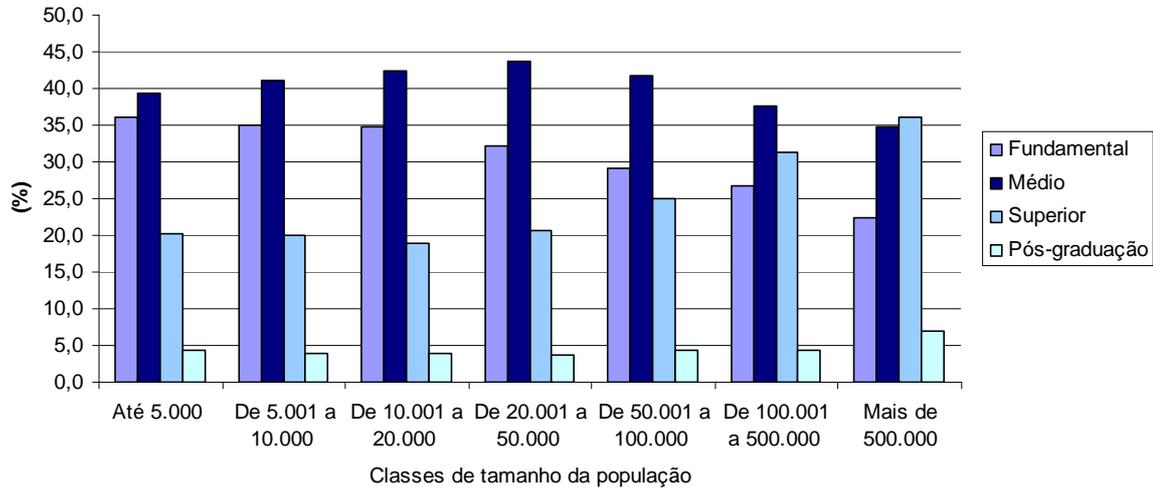
Na tabela 6, percebe-se que na faixa de 10 mil a 20 mil habitantes, o nível Médio de escolaridade se sobrepõe, com 42,4%. Nas grandes metrópoles, o nível Superior se sobressai com 36,1% em relação aos demais da mesma faixa.

Tabela 6 – Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por nível de escolaridade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios – 2008

Grandes Regiões	Percentual do pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade (%)				
	Total	Fundamental	Médio	Superior	Pós-Graduação
Total	100,0	29,9	40,1	25,5	4,5
Até 5.000	100,0	36,0	39,4	20,3	4,3
De 5.001 a 10.000	100,0	34,9	41,0	20,1	4,0
De 10.001 a 20.000	100,0	34,8	42,4	18,9	4,0
De 20.001 a 50.000	100,0	32,1	43,6	20,6	3,7
De 50.001 a 100.000	100,0	29,1	41,7	25,0	4,3
De 100.001 a 500.000	100,0	26,8	37,6	31,3	4,3
Mais de 500.000	100,0	22,3	34,7	36,1	6,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

Gráfico 8 - Percentual de pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as classes de tamanho da população.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2008

Finalizando, o objetivo deste capítulo era mostrar um pouco da realidade do funcionalismo público da administração direta municipal, priorizando neste sentido, a categorização quanto ao regime de contratação, a escolaridade destes servidores e como eles permeiam tanto nas grandes regiões como também nas classes de tamanho da população.

4.2 - PODER LEGISLATIVO - ORIGEM E EVOLUÇÃO

A história do surgimento das Câmaras remonta ao aparecimento das primeiras vilas no Brasil. Conforme Silvo Borges de Jesus (1996), nos tempos coloniais, a velha legislação portuguesa organizou o município brasileiro, inspirados nas Ordenações Manuelinas de 1521, onde se registrava de um modo geral as funções do município, criando assim um sistema de eleições para os “oficiais” das câmaras. Desde a fundação da Vila de São Vicente até a implantação de novas vilas, que se multiplicavam através das entradas e bandeiras, já se instalavam as câmaras.

“A sucessão de vilas e suas câmaras vai denotando a criação e expansão da cultura, tanto material (civilização), quanto intelectualmente. Cultura de lingüística e literária luso-brasileiras à cultura política de autoconsciência nativista no começo, depois nacional. Era a sociedade brasileira se formando de cima para baixo rumo a uma síntese nunca acabada, sempre em construção,” (CHACON, 2007, p.11)

As câmaras foram suplantando e substituindo o modelo português que era baseado em Conselhos. Estes, segundo as Leis Manuelinas, eram compostos de um juiz de fora, que exercia o papel de Presidente, dois juízes ordinários, três vereadores, um procurador, dois almotacés e um escrivão.

Já as câmaras, que de acordo com Chacon (2007), eram compostas de no mínimo dois vereadores e no máximo quatro. Com o passar do tempo esse número foi aumentando de acordo com o tamanho da população. No começo da colonização os vereadores eram nomeados, uma vez que não se tinha número suficiente de habitantes para os elegerem.

Ainda conforme Chacon (2007), os candidatos eram chamados de “homens bons”. Estes eram brasileiros ou portugueses proprietários de terras, com renda acima do que era fixado à época. Conforme nos diz: *“As eleições eram trienais pelas oitavas do Natal do derradeiro ano do mandato.”* As autoridades coloniais portuguesas não gostavam muito do que viam, mas não podiam fazer muita coisa face ao poder econômico que davam aos “homens bons” crescente grau de afirmação. O voto não era secreto e a posse no cargo era feita de imediato. Era vedada a candidatura aos mercadores, artesãos soldados, degredados e cristãos-novos.

De acordo com Chacon (2007), as funções dos vereadores da época eram tidas como as mais importantes da colônia, tais como: administrar o patrimônio municipal; fiscalizar diretamente o funcionamento da máquina burocrática, fiscalizar juízes, procuradores e tesoureiros; designar juízes e o carcereiro; fixar os impostos, mas sem poder perdôá-los, não concediam pensões, indenizações sem a licença prévia do regente.

As câmaras municipais tiveram atuação libertadora e revolucionária no processo político da emancipação brasileira. De acordo com Silvio Borges Jesus (1996), inúmeras câmaras tiveram participação decisiva em movimentos libertários. O movimento republicano de Bernardo Vieira de Melo em 1710 originou-se da Câmara de Olinda. As Câmaras de São Paulo, Vila Rica e Rio de Janeiro, sob influência das lideranças de José Bonifácio e Jose

Clemente, tiveram atuação importantíssima no dia do Fico. Ainda o manifesto republicano de 1870, teve na Câmara de Itu sua grande inspiradora. Os grandes movimentos de emancipação nacional, de cunho libertário, partiram justamente dos órgãos comunais do povo brasileiro. “As Câmaras eram de fato, os nervos da vida política do país”. (JESUS *apud* JAQUES, 1996).

4.2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é composta de Vereadores e sua função principal é exercer o poder legislativo local. Deve funcionar em local próprio, com o conhecimento do público, tendo o Plenário o local de suas reuniões.

A Constituição assim nos trás em seu Art. 29:

.....

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

.....

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

.....

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos;

.....

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

.....

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado.

.....(Constituição Federal)

O Parágrafo IV do Art. 29 poderá sofrer alterações em breve, caso a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 336/09) que está tramitando no Congresso Nacional, seja aprovada. Esta PEC aumentará em 7.343 o número de vereadores no país. O número de vereadores do país subirá para 59.602, sendo o mínimo de nove para municípios com até 15 mil habitantes, e o máximo de 55 para os que possuam população acima de 8 milhões de habitantes.

As funções da Câmara Municipal são bastante abrangentes, começando pela legislativa, que consiste em deliberar sobre emendas à Lei Orgânica, leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções de assuntos de competência do Município. Além disso, ela também tem a função fiscalizadora do orçamento e das finanças, do patrimônio, do controle externo do Executivo, das Fundações e Autarquias municipais, além de fazer julgamento político-administrativo, dentre outros.

De acordo com Jesus (1996), as atribuições da Câmara Municipal, de interesse local são em grande número, cabendo destacar as seguintes:

- tributos municipais;

- *autorização de isenções e anistias fiscais e remissões de dívidas;*
- *orçamento anual;*
- *autorização para obtenção de empréstimos e operações de crédito;*
- *concessão e permissão para prestação de serviços públicos;*
- *alienação e concessão de bens imóveis;*
- *elaboração do Plano Diretor Físico-Territorial de Desenvolvimento Integrado;*
- *delimitação de perímetro urbano;*
- *criação e transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquias e fundações;*

Ainda, conforme Jesus (1996) entre as competências privativas da Câmara Municipal, cabe destaque:

- *elaborar o regimento interno;*
- *eleger sua Mesa Diretora ou destituí-la se necessário;*
- *dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, bem como a fixação das respectivas remunerações;*
- *dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;*
- *fixar seus próprios salários e os do Prefeito e Vice;*
- *exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas a fiscalização das finanças, orçamento, patrimônio do município;*
- *julgar as contas anuais do município;*
- *sustar atos do poder executivo que exorbitem do poder regulamentar;*
- *autorizar referendo e convocar plebiscito;*
- *alterar a Lei Orgânica do município.*

4.2.2 – 1º CENSO DO LEGISLATIVO

Passaremos agora a discutir um pouco sobre a organização administrativa das câmaras municipais, utilizando os dados do 1º Censo do Legislativo Brasileiro.

O 1º Censo do Legislativo Brasileiro foi realizado em 2005 pelo Programa Interlegis, que hoje é a Secretaria Especial do Interlegis, nos trouxe uma radiografia jamais vista sobre o legislativo brasileiro nas suas esferas Federal, Estadual e Municipal.

“.. o Interlegis, um programa voltado para a modernização do legislativo brasileiro, enfrentou um dos seus maiores desafios no ano de 2005, levar a cabo uma pesquisa que revelasse as condições de funcionamento das câmaras municipais, assembleias legislativas e câmara legislativa do Distrito Federal. Esta pesquisa fazia parte do conjunto de metas acordadas entre o Senado Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)”. (TELMA VENTURELLI, Coordenadora do 1º Censo do Legislativo Brasileiro – servidora do Senado Federal)

A distribuição dos municípios visitados pelo Censo do Legislativo por Classe de tamanho da população foi a seguinte:

Tabela 7 – distribuição dos municípios visitados pelo censo por classe de tamanho da população

Classes de tamanho da população dos municípios	Nº. de municípios ¹	Nº. de municípios visitados pelo Censo do Legislativo ²
Até 5000 hab	1371	1349
De 5001 a 20 000 hab	2688	2619
De 20 001 a 100 000 hab	1275	1239
De 100 001 a 500 000 hab	194	182
Mais de 500 000 hab	32	25
Total	5560	5414

1 Fonte : IBGE

2 Fonte: Interlegis – Censo do Legislativo

A pesquisa abrangeu os seguintes tópicos:

- . *infra-estrutura física;*
- . *serviço de documentação;*
- . *estrutura tecnológica e de informação;*
- . *estrutura de comunicação;*
- . *capital humano;*
- . *quadro parlamentar*

- . produção legislativa
- . grau de organização da produção legislativa;
- . mensuração da produção legislativa;
- . transparência do processo legislativo;
- . funções constitucionais do mandato parlamentar;
- . capacidade financeira da casa.

4.2.3 – INFRAESTRUTURA DAS CÂMARAS

Abordaremos apenas alguns tópicos relacionados aos servidores das câmaras municipais.

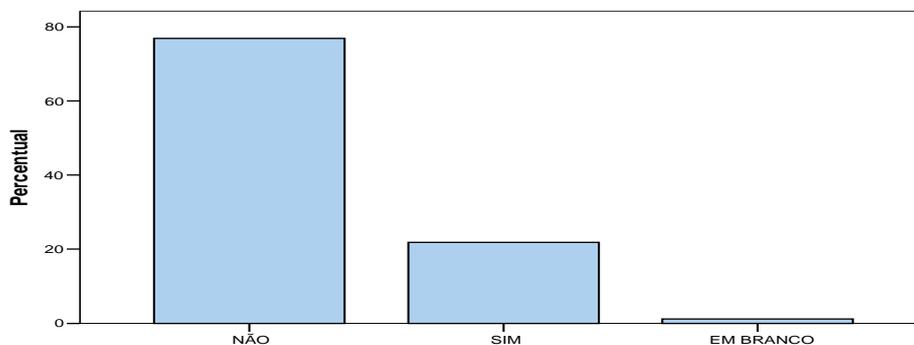
Com relação às informações de infra-estrutura, a pesquisa levantou dados sobre a sede das câmaras municipais, conforme descreveremos a seguir. De acordo com os dados, 21,9% dos imóveis onde funcionava a sede da câmara eram os mesmos da prefeitura (tabela 8), sendo a grande maioria própria ou cedida por outro órgão.

Tabela 8 - freqüência e percentual sobre a sede da câmara em prédio da prefeitura

Respostas	Freqüência	Percentual
NÃO	4165	76,9
SIM	1185	21,9
EM BRANCO	64	1,2
TOTAL	5414	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 9 - percentual das câmaras que funcionam em prédios das prefeituras



Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

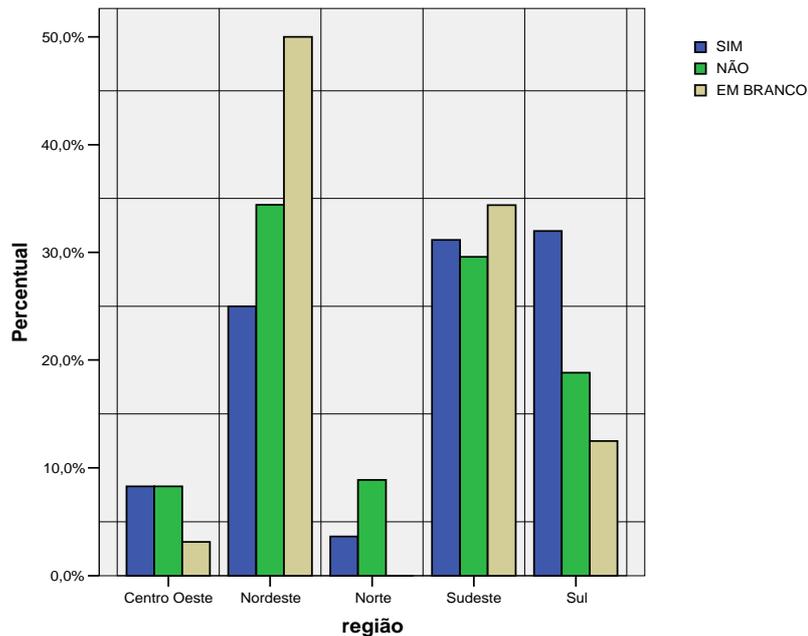
Ao analisarmos esses dados distribuídos em grandes regiões, podemos constatar que a região Sul é a que mais apresenta dependência da prefeitura com relação à sede, com 32,%, vindo em seguida a região Sudeste.

Tabela 8 – percentual das sedes das câmaras em prédios da prefeitura

Grandes Regiões						
Respostas	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
SIM	8,3	25,0	3,6	31,1	32,0	100,0
NÃO	8,3	34,4	8,9	29,6	18,8	100,0
EM BRANCO	3,1	50,0	0,0	34,4	12,5	100,0
TOTAL	8,2	32,5	7,6	30,0	21,6	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 10 - percentual das sedes das câmaras em prédio da prefeitura



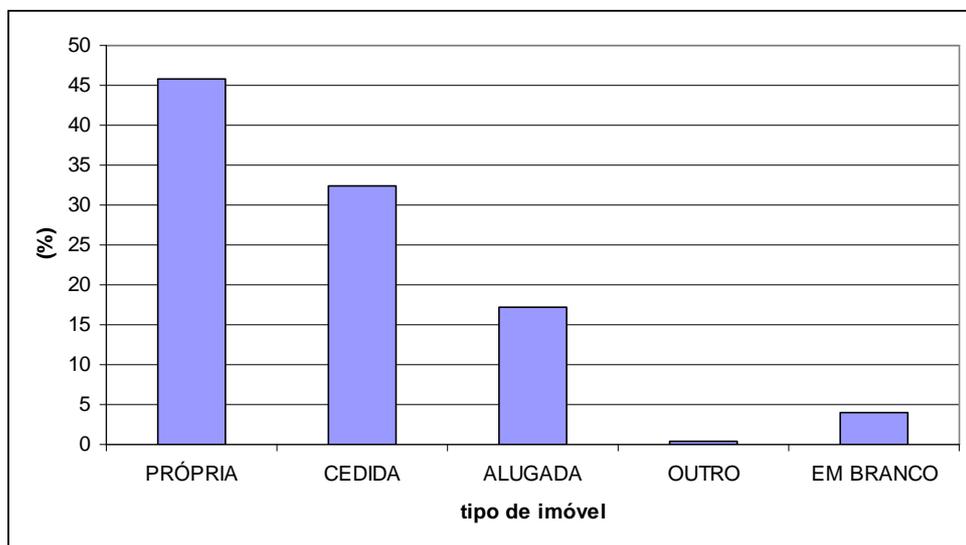
Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Com relação ao tipo de imóvel onde funciona a câmara, 45,8% é de propriedade da casa legislativa, 32,4% cedida por outros órgãos, e em terceiro as alugadas com 17,3%.

Tabela 9 – tipo de sede da casa legislativa

tipo de imóvel	Frequência	Percentual
PRÓPRIA	2482	45,8
CEDIDA	1752	32,4
ALUGADA	935	17,3
OUTRO	27	0,5
EM BRANCO	218	4
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 11 – tipos de imóveis da sede da casa legislativa

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

O censo pesquisou também sobre os gabinetes dos vereadores e da presidência, e os plenários das câmaras. Conforme mostram as tabelas abaixo, 81,5% dos vereadores não possuem gabinete próprio, enquanto que a Presidência da casa está em torno de 27,7% sem lugar próprio. Quanto aos plenários, 96% das casas têm um local próprio para suas reuniões.

Tabela 10 – frequência e percentual dos vereadores com gabinetes

Respostas	Frequência	Percentual
SIM	940	17,4
NÃO	4410	81,5
EM BRANCO	64	1,2
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Tabela 11 – frequência e percentual das presidências com gabinetes

Respostas	Frequência	Percentual
SIM	3813	70,4
NÃO	1501	27,7
EM BRANCO	100	1,8
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Tabela 12 – frequência e percentual das casas com plenário

Respostas	Frequência	Percentual
SIM	5198	96
NÃO	147	2,7
EM BRANCO	69	1,3
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Uma infraestrutura tecnológica bem estruturada e pessoas bem treinadas fortalecem a cultura organizacional sustentada na comunicação, no relacionamento e na integração entre pessoas, entre organismos e processos de trabalho. Ao se instalar essa cultura será possível cumprir a grande meta sociopolítica do poder legislativo que é a de criar condições para que a estrutura legal e jurídica do país esteja invariavelmente orientada para a manutenção dos regimes autenticamente democráticos e para a institucionalização de processos concretos de aproximação entre o Estado e os cidadãos. Para tanto, é necessário que as Câmaras Municipais tenham um mínimo de infraestrutura para que esses objetivos sejam alcançados. Conforme poderemos constatar, as câmaras municipais estão, a princípio bem municiadas no que se refere a tecnologia, conforme veremos a seguir.

De acordo com a tabela abaixo, foi verificado que a quantidade de câmaras que utilizam computadores é quase que total, com apenas 3% delas desprovidas desta tecnologia. Levando-se em conta o tamanho do país e as desigualdades regionais, é alentador o fato de que quase todas possuem este equipamento. Mas a frente, traçaremos um paralelo entre o parque tecnológico das câmaras municipais e a produção legislativa das mesmas.

Tabela 13 – frequência e percentual sobre o uso de computadores nas casas legislativas

Respostas	Frequência	Percentual
SIM	5185	95,8
NÃO	161	3
EM BRANCO	68	1,3
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Fazendo uma distribuição nas grandes regiões, verificamos certo equilíbrio nesta composição, cabendo destaque para a região Centro-Oeste, com quase 100% de suas casas com computadores instalados.

Tabela 14 – frequência e percentual sobre o uso de computadores nas casas legislativas por grandes regiões.

Grandes Regiões	A casa possui computadores?		
	SIM	NÃO	EM BRANCO
SUL	97,6%	1,4%	1,0%
SUDESTE	97,8%	0,6%	1,5%
NORTE	98,3%	1,5%	0,2%
NORDESTE	91,0%	7,3%	1,7%
CENTRO OESTE	99,8%	0,2%	0,0%
Brasil	95,8%	3,0%	1,3%

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

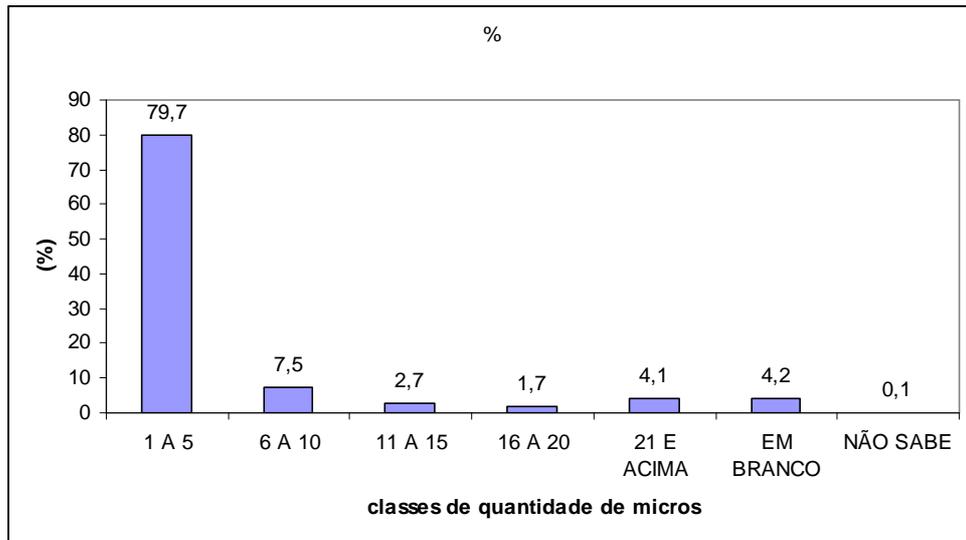
Vamos abrir aqui um parêntese, para brevemente comentar sobre a distribuição de equipamentos feitos pelo Programa Interlegis ao longo desses 10 anos, o que de certa forma, contribuiu para este alto índice verificado nas câmaras municipais. Durante o período de existência do Programa, foram distribuídos ao todo, 3.544 conjuntos de equipamentos (um microcomputador, uma impressora a laser e um modem para ligação com a internet) às casas legislativas. Até dezembro de 2004, ano anterior à coleta de dados do Censo, este número era de 2.888, o que correspondia a 51,9% das câmaras atendidas pelo Interlegis. Não significa dizer que as casas contempladas não tinham em seu parque algum computador, mas, as que não tinham, passaram a usufruir deste benefício.

Continuando nossa análise, verificamos na tabela 14 que a grande maioria das câmaras possuíam de 1 a 5 microcomputadores, que era em torno de 79,7%, vindo a segunda faixa, 6 a 10 micros bem abaixo desta com 7,5%. Apenas 4,1% possuíam um parque maior de informática, acima dos 21 microcomputadores.

Tabela 15 – frequência e percentual sobre as câmaras que possuem micros nas casas legislativas por classes de quantidades.

faixas de quantidade de micros	Frequência	Percentual
1 A 5	4315	79,7
6 A 10	404	7,5
11 A 15	146	2,7
16 A 20	94	1,7
21 E ACIMA	224	4,1
EM BRANCO	228	4,2
NÃO SABE	3	0,1
Total	5414	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 12 – Proporção de micros por faixas de quantidade

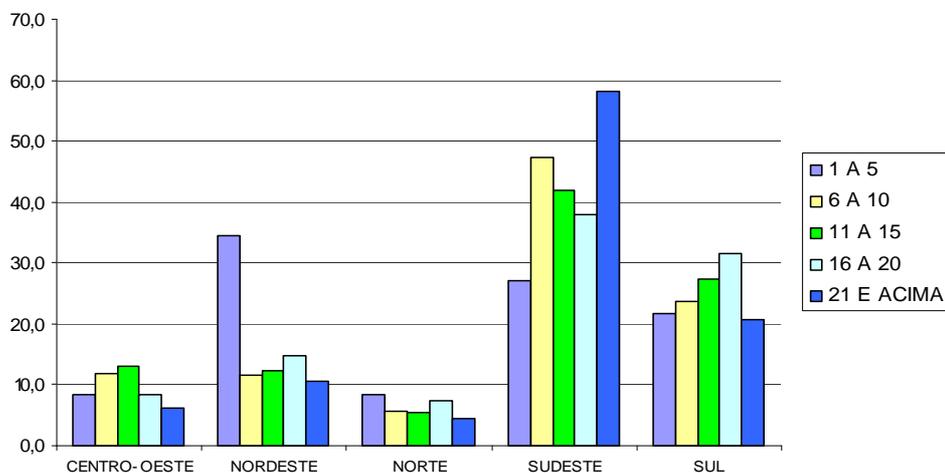
Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Ao distribuímos os quantitativos por grandes regiões, o que podemos verificar que a maior concentração de câmaras na faixa de 1 a 5 micros está na região nordeste com 34,5% do total, e na faixa acima dos 21 micros, o sudeste com 58,1%.

Tabela 16 – Proporção de câmaras que possuem micros por faixa de quantidades e grandes regiões

Grandes Regiões	1 A 5	6 A 10	11 A 15	16 A 20	21 E ACIMA	Não respondeu
CENTRO-OESTE	8,3	11,7	13,0	8,4	6,2	4,8
NORDESTE	34,5	11,5	12,3	14,7	10,6	56,6
NORTE	8,5	5,6	5,5	7,4	4,4	9,3
SUDESTE	27,2	47,4	41,8	37,9	58,1	19,0
SUL	21,6	23,7	27,4	31,6	20,7	10,2

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 13 – Proporção de câmaras com micros por faixas de quantidade e grandes regiões

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

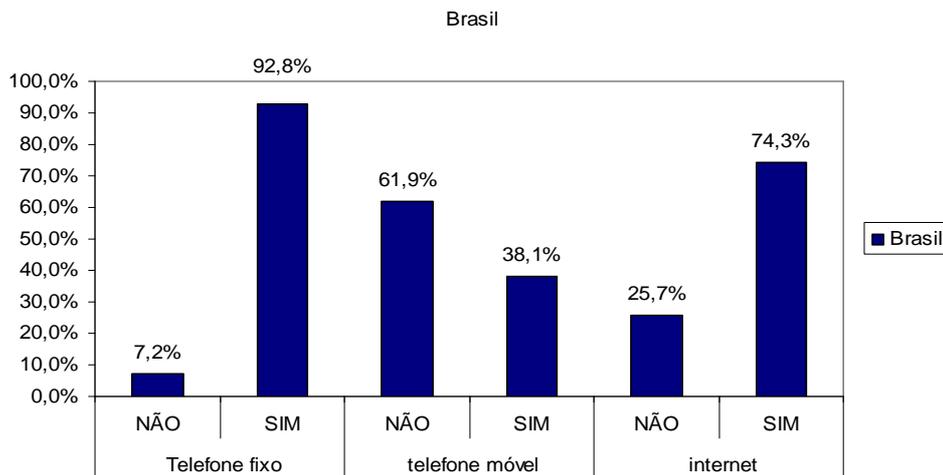
Com relação aos serviços de comunicação da casa, 92,8% tinha telefonia fixa, e 38,1% telefonia celular. Um dado importante que cabe destaque é a quantidade de câmaras com serviço de internet, que em 2005 estava na casa dos 74,3%.

Tabela 17 – Proporção de câmaras que possuem meios de comunicação por grandes regiões

Grandes Regiões	Telefone fixo		Telefone móvel		Internet	
	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
CENTRO OESTE	3,0%	97,0%	54,4%	45,6%	14,8%	85,2%
NORDESTE	3,8%	96,2%	65,9%	34,1%	43,9%	56,1%
NORTE	8,0%	92,0%	73,6%	26,4%	46,2%	53,8%
SUDESTE	14,3%	85,7%	54,3%	45,7%	12,6%	87,4%
SUL	2,0%	98,0%	65,2%	34,8%	13,4%	86,6%
Brasil	7,2%	92,8%	61,9%	38,1%	25,7%	74,3%

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 14 – proporção das casas que possuem meios de comunicação por grandes regiões.



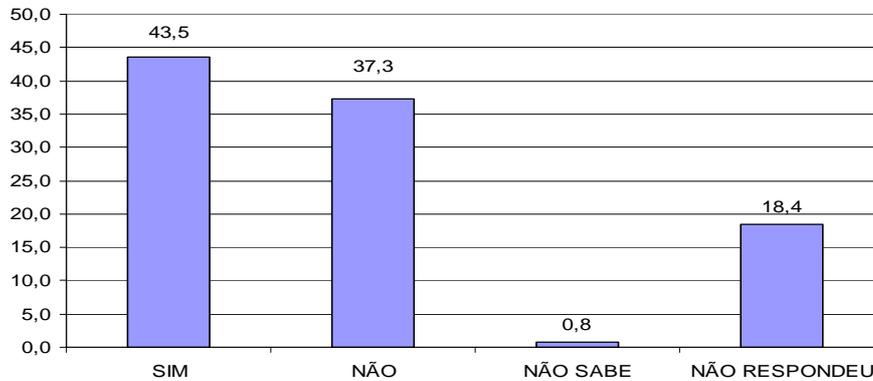
Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

As câmaras das regiões Sudeste e Sul, têm seus microcomputadores interligados em rede em mais de 55% do total das suas regiões. Em nível de Brasil, este percentual chega a 43,5%.

Tabela 18 – Proporção de câmaras que possuem microcomputadores interligados em rede

Grandes Regiões	Computadores em rede				TOTAL
	SIM	NÃO	NÃO SABE	NÃO RESPONDEU	
NORTE	26,7	39,9	0,9	32,5	100
NORDESTE	24,7	41,3	1,2	32,8	100
SUDESTE	56,4	35,3	0,5	7,9	100
SUL	56,0	34,8	0,7	8,6	100
CENTRO-OESTE	54,0	33,1	0,4	12,5	100
TOTAL	43,5	37,3	0,8	18,4	100

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 15 – proporção de câmaras municipais no Brasil com computadores interligados em rede.

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

De acordo com a tabela 19, a tecnologia que mais se destacava era a linha discada, com 28,8% do total, vindo em seguida a comunicação via rádio com 24,4%. É bem provável que hoje, a tecnologia ADSL tenha avançado consideravelmente, em função do avanço tecnológico das telecomunicações. Solução encontrada para aqueles municípios em locais distantes era a tecnologia de comunicação via satélite que em 2005, cobria cerca de 6,8% das câmaras municipais com internet.

Tabela 19 – Proporção da tecnologia de acesso à internet nas câmaras por grandes regiões – 2005

Grandes Regiões	Tecnologia de comunicação de Internet dos provedores					
	ADSL	LINHA DISCADA	RÁDIO	SATÉLITE	NÃO RESPONDEU	NÃO SABE
NORTE	16,7	25,2	8,2	4,9	43,9	1,1
NORDESTE	4,1	33,8	15,3	7,9	36,4	2,4
SUDESTE	14,9	33,5	33,8	8,2	9,2	0,4
SUL	35,1	18,2	34,8	3,3	7,4	1,2
CENTRO-OESTE	40,2	23,9	14,0	7,7	13,8	0,4
BRASIL	18,0	28,8	24,4	6,8	20,8	1,3

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

4.2.4 - CAPITAL HUMANO

Passaremos a analisar agora, o quadro de recursos humanos das câmaras municipais. Em 2005, 52% dos servidores das câmaras eram do sexo masculino. Com relação às regiões,

percebemos em certo equilíbrio nesta distribuição, com exceção da região Sul, cujo desequilíbrio é mais evidente, com 54,7% pessoas do sexo masculino.

Tabela 20 – proporção de servidores por sexo e grandes regiões

Grandes regiões	Masculino	Feminino
Brasil	52,0	48,0
Norte	51,1	48,9
Nordeste	49,7	50,3
Sudeste	53,9	46,1
Sul	54,7	45,3
Centro-Oeste	49,3	50,7

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Nesta tabela, verificamos a distribuição por classe de tamanho da população, e as cidades do Brasil cuja faixa se situa entre 100 mil e 500 mil habitantes, detêm uma quantidade menor de servidores do sexo feminino.

Tabela 21 – proporção de servidores por sexo, grandes regiões e classe de tamanho da população.

Grande Regiões e Classes de tamanho da população dos municípios	Sexo	
	Masculino	Feminino
Brasil	52,0	48,0
Até 5.000	52,1	47,9
De 5.001 a 10.000	50,9	49,1
De 10.001 a 20.000	52,0	48,0
De 20.001 a 50.000	51,5	48,5
De 50.001 a 100.000	52,3	47,7
De 100.001 a 500.000	54,0	46,0
Mais de 500.001	50,1	49,9

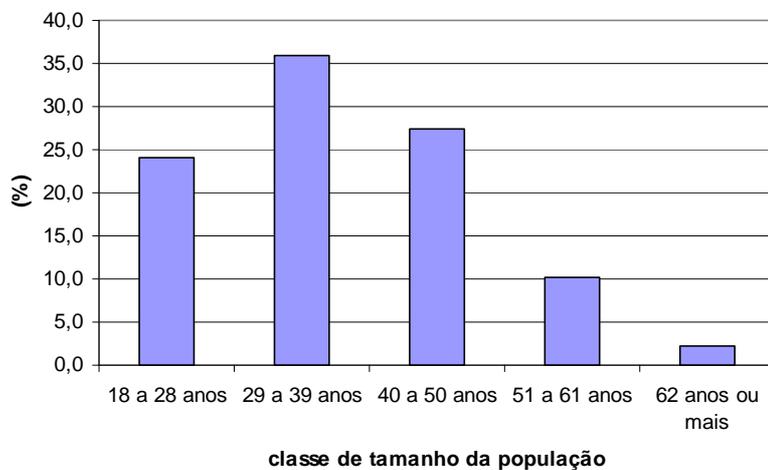
Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Nas tabelas abaixo, vemos que os servidores que pertencem à faixa de 29 a 39 anos constituem o maior contingente nas câmaras municipais, com 36% do total. Os jovens trabalhadores representam 24% do efetivo. A região Sul é que tem um maior equilíbrio entre na faixa de 18 a 50 anos, e contempla também o maior percentual de trabalhadores na faixa dos 62 anos, que é de 2,2%.

Tabela 22 – proporção de servidores por faixa etária por grandes regiões

Grandes regiões	Faixas etárias					Total
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 a 50 anos	51 a 61 anos	62 anos ou mais	
Brasil	24,0	36,0	27,5	10,2	2,3	100,0
Norte	25,7	37,3	25,8	9,1	2,1	100,0
Nordeste	25,0	36,8	27,6	8,9	1,7	100,0
Sudeste	21,1	35,8	28,6	11,5	3,1	100,0
Sul	23,7	33,5	28,8	11,9	2,2	100,0
Centro-Oeste	31,6	37,0	23,6	6,8	1,0	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 16 – proporção de servidores por faixa etária e grandes regiões.

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 – Interlegis

Ao analisar a tabela abaixo, podemos ver que a maior proporção de servidores na faixa de 29 a 39 anos está na classe de população de municípios com até 5.000 habitantes, com 40,1%. Já nas grandes cidades com população acima de 500.000 habitantes, o maior contingente de servidores está na faixa de 40 a 50 anos com 34,9%.

Tabela 23 – proporção de servidores por faixa etária por classe de tamanho da população

Classes de tamanho de população dos municípios	Faixas etárias					Total
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 a 50 anos	51 a 61 anos	62 anos ou mais	
Brasil	24,0	36,0	27,5	10,2	2,3	100,0
Até 5.000	28,7	40,1	24,7	5,4	1,2	100,0
De 5.001 a 10.000	28,5	39,3	23,5	7,2	1,5	100,0
De 10.001 a 20.000	27,3	38,4	25,4	7,6	1,2	100,0
De 20.001 a 50.000	25,2	37,4	26,7	8,8	1,9	100,0
De 50.001 a 100.000	22,9	36,1	28,6	9,8	2,5	100,0
De 100.001 a 500.000	19,5	34,6	29,0	13,6	3,4	100,0
Mais de 500.000	16,9	24,5	34,9	19,2	4,5	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

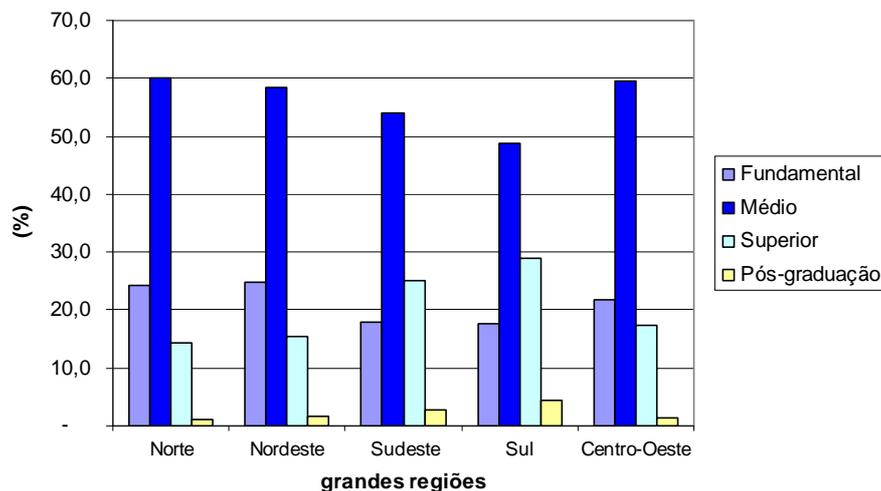
A tabela seguir mostra o grau de instrução dos trabalhadores do legislativo municipal, distribuído em grandes regiões. Com destaque para o nível médio que representa 55,5% de todos os servidores no Brasil, e a nível regional, o Norte desponta com 60,1%. A região com maior índice de graduação superior é o Sul com 29%, e o nível Fundamental ficou para a região Nordeste com 24,8%.

Tabela 24 – proporção de servidores por escolaridade e por grandes regiões

Grandes regiões	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação	total
Brasil	21,0	55,5	21,1	2,4	100,0
Norte	24,4	60,1	14,4	1,1	100,0
Nordeste	24,8	58,4	15,3	1,6	100,0
Sudeste	18,0	54,0	25,1	2,8	100,0
Sul	17,7	48,9	29,0	4,4	100,0
Centro-Oeste	21,7	59,5	17,4	1,4	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Gráfico 17 – proporção de servidores por grau de instrução e grandes regiões.



Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Na tabela 25, comparando o grau de escolaridade dos servidores por faixa de tamanho da população, é perceptível o equilíbrio do ensino médio em todas as classes de tamanho com média de 55% do total de servidores. Nas grandes metrópoles, com população acima dos

500.000 habitantes, o pessoal de nível fundamental se apresenta em número menor, ficando em torno dos 13%, bem abaixo das demais faixas.

Tabela 25 – proporção de servidores por escolaridade e por classe de tamanho de população

Grandes regiões e Classe de tamanho da população dos municípios	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	21,0	55,5	21,1	2,4
Até 5.000	18,2	51,0	27,9	2,9
De 5.001 a 10.000	20,4	52,3	25,2	2,1
De 10.001 a 20.000	23,3	56,1	18,4	2,2
De 20.001 a 50.000	21,4	58,3	18,2	2,1
De 50.001 a 100.000	23,7	56,9	17,1	2,3
De 100.001 a 500.000	21,5	55,0	20,8	2,7
Mais de 500.000	13,3	55,9	27,9	2,9

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

A tabela abaixo nos mostra a proporcionalidade existente entre o vínculo empregatício do servidor legislativo municipal, distribuído nas grandes regiões. Ao contrário dos servidores das prefeituras, os cargos comissionados prevalecem neste quadro, com 56,2% do total de trabalhadores, com destaque para a região Centro-Oeste com um percentual de 62,3% de seus servidores. Em segundo lugar, seguem os Estatutários com 24%.

Tabela 26 – proporção de servidores por vínculo empregatício e por grandes regiões

Grandes Regiões	Celetistas	Estatutários	Comissionados	Sem vínculo permanente	total
Brasil	3,3	24,0	56,2	16,5	100,0
Norte	6,0	27,9	45,9	20,1	100,0
Nordeste	4,1	22,3	51,0	22,5	100,0
Sudeste	3,2	24,4	59,8	12,6	100,0
Sul	1,7	24,6	58,0	15,6	100,0
Centro-Oeste	1,2	21,9	62,3	14,6	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Fazendo uma análise dos vínculos empregatícios nas classes de tamanho da população, verificamos que o maior número de Comissionados está nas cidades maiores, com destaque para aquelas com população entre 100 e 500 mil habitantes, com 65,6%.

Tabela 27 – proporção de servidores por vínculo empregatício e por classes de tamanho de população.

Classe de tamanho da população dos municípios	Celetista	Estatutário	Comissionado	Sem vínculo permanente	Total
Brasil	3,3	24,0	56,2	16,5	100,0
Até 5.000	3,5	24,6	47,7	24,2	100,0
De 5.001 a 10.000	4,2	23,8	47,7	24,3	100,0
De 10.001 a 20.000	4,4	25,7	48,9	21,0	100,0
De 20.001 a 50.000	4,7	26,8	51,2	17,3	100,0
De 50.001 a 100.000	2,3	22,6	61,7	13,4	100,0
De 100.001 a 500.000	3,6	19,9	65,6	10,9	100,0
Mais de 500.001	0,0	27,4	59,4	13,1	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Na tabela 28 vemos um quadro interessante, a distribuição de servidores das câmaras municipais por área de especialização. O maior índice está concentrado na área de Direito, com 29,9% em segundo lugar a área de Orçamento Público com 13,9% e logo em seguida o Processo Legislativo com 11,3%. Cabe destacar que nas classes de tamanho da população, os especialistas em Direito e Orçamento conforme nos mostra o quadro, ocorrem mais nas cidades menores, enquanto que os da área de Técnicas Legislativa nas maiores.

A tabela 29 nos trás a distribuição dos servidores nas grandes regiões. O que podemos verificar é que a maior incidência dos especialistas ocorre na região sudeste, na faixa dos 40%, enquanto que na região norte do país, este índice cai fortemente para menos de 10%. Outro fato interessante é que a região Nordeste tem índices mais robustos que os da região Sul e Centro-Oeste.

Tabela 28 - Distribuição de profissionais nas áreas de especialização por classe de tamanho da população

Grandes regiões e Classe de tamanho da população dos municípios	Quantidade de profissionais												Total
	Segurança	Saúde	Educação	Orçamento Público	Direito	Processo Legislativo	Técnicas Legislativas	Cerimonial e Protocolo	Eventos	Comunicação	Meio Ambiente e Desenv Urbano	Redação Legislativa	
Brasil	5,3	0,8	3,9	13,9	29,9	11,3	10,6	5,7	3,1	5,5	0,6	9,2	100,0
Até 5.000	2,5	0,4	4,3	19,0	39,4	10,3	8,9	3,6	2,0	2,9	0,4	6,3	100,0
De 5.001 a 10.000	3,1	0,7	5,0	19,0	37,9	9,2	8,4	4,5	2,0	2,4	0,5	7,3	100,0
De 10.001 a 20.000	3,5	0,4	4,4	16,6	31,1	10,5	10,6	5,5	3,2	3,9	0,7	9,5	100,0
De 20.001 a 50.000	3,9	0,5	4,2	13,6	28,6	11,4	11,8	6,7	3,5	5,8	0,3	9,7	100,0
De 50.001 a 100.000	5,1	0,5	4,1	9,2	25,5	14,7	11,8	7,5	3,3	7,0	0,6	10,7	100,0
De 100.001 a 500.000	7,7	1,0	2,2	7,9	20,3	13,7	12,9	6,6	4,4	10,2	1,3	11,8	100,0
Mais de 500.001	30,7	6,4	0,8	4,4	21,3	7,2	5,8	4,8	3,0	8,6	0,4	6,4	100,0

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

Tabela 29 - Distribuição de profissionais nas áreas de especialização por grandes regiões

Grandes regiões e Unidades da Federação	Quantidade de profissionais por área de especialização											
	Segurança	Saúde	Educação	Orçamento Público	Direito	Processo Legislativo	Técnicas Legislativas	Cerimonial e Protocolo	Eventos	Comunicação	Meio Ambiente e Desenv Urbano	Redação Legislativa
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Norte	9,0	2,9	9,8	5,9	4,6	2,8	2,2	3,1	1,6	3,2	1,3	3,2
Nordeste	24,1	21,6	46,3	22,8	19,7	17,6	16,2	15,2	14,5	21,2	23,1	22,0
Sudeste	39,8	43,1	21,1	46,5	44,0	45,3	43,7	38,9	47,2	39,9	38,5	40,4
Sul	10,2	17,6	15,8	16,9	24,1	23,4	28,0	30,7	29,3	26,5	29,5	23,0
Centro-Oeste	16,9	14,7	7,0	7,9	7,6	10,9	9,9	12,1	7,5	9,1	7,7	11,4

Fonte: 1º Censo do Legislativo Brasileiro 2005 - Interlegis

5 - CONCLUSÃO

Certamente o processo de emancipação dos municípios e a Lei de Responsabilidade Fiscal impactaram de modo diferente os municípios brasileiros. Alguns se tornaram mais homogêneos; outros, nem tanto. As deficiências e a desigualdade são de toda ordem e em vários níveis. As mesmas leis para um território extenso e com diversas realidades como o do Brasil, constituem-se numa restrição à eficiência do processo de fragmentação territorial. Os pequenos municípios para pagarem suas despesas, inclusive às despesas com sua própria administração, pois cada vez mais o município gasta uma parcela maior de sua receita corrente com o legislativo, do que os estados e a União. Para tanto, dependem fortemente das transferências de impostos federal e estadual, que, quando por algum motivo são diminuídos ou cortados, trazem déficit orçamentário e financeiro, sufocando-o e causando sérios problemas para a população, uma vez que a maioria das despesas é inflexível.

Diante deste fato, é necessária uma política séria e comprometida, para sanar ou pelo menos diminuir os problemas municipais, começando pela desaceleração na criação de novos municípios, e se possível, fundir aqueles que notoriamente não tem condições de se sustentar. O executivo local precisa olhar mais para o interior de seus municípios, principalmente aquelas localidades mais distantes. Fazendo isso, não incitará a vontade daqueles esquecidos nos rincões do Brasil a criarem um município próprio e desta forma, achar que resolveram seus problemas.

Quanto ao executivo municipal, é mister que sua administração venha a beneficiar de fato os cidadãos que pagam seus impostos e por direito, necessitam no mínimo de melhores serviços na saúde, educação e habitação. E um bom começo seria olhar com mais responsabilidade para aqueles que prestam o serviço. Como pudemos verificar, a estrutura do quadro de pessoal da administração direta municipal, conta hoje com mais de 5 milhões de servidores, cerca de 30% deles ainda se situam no nível fundamental de escolaridade. Acreditamos que com a melhora na educação e no treinamento básico destas pessoas, o serviço prestado hoje à sua comunidade, terá um incremento significável, cumprindo assim o papel do executivo, administrando bem aquilo que é do povo.

A função primordial da câmara municipal é e criar leis que venham ao encontro do anseio da população. Diversos fatores podem contribuir para o bom êxito de uma câmara na produção legislativa. Começando pela infraestrutura física, poderemos verificar se o imóvel

onde funciona a casa é o mesmo da prefeitura, se é própria, alugada cedida, se trocou de sede nos últimos anos, se os parlamentares possuem gabinetes próprios, se a casa tem plenário, etc. De acordo com dados do censo legislativo, a que mais nos chamou a atenção foi a forte dependência de algumas câmaras municipais ao executivo local. Em 2005 21% das câmaras em todo país funcionavam no prédio da prefeitura. Câmaras municipais com sede própria têm maior autonomia na elaboração das leis, em detrimento daquelas cuja sede é a mesma da prefeitura local onde sofrem forte pressão do executivo local, influenciando desta forma na produção legislativa. Uma política de conscientização tanto dos vereadores quanto da comunidade no sentido de terem sua sede própria, fará com que o legislativo venha a produzir mais e melhores leis, sem a interferência do executivo local. Outro fator importantíssimo para o melhor desempenho dos vereadores é a integração primeiramente com a comunidade e depois com outros legislativos municipais e estaduais, utilizando tecnologias e procedimentos modernos e eficazes. E neste ponto, o Interlegis tem cumprido seu papel, cujo objetivo tem sido de melhorar a comunicação e o fluxo de informações entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das casas legislativas e promover a participação cidadã nos processos legislativos. O Interlegis pretende intensificar ainda mais esse processo de transferência por meio de ações diretas nas câmaras municipais, usando modelos de implementação que integram tecnologia, informação, comunicação e educação, base de todos os produtos criados até o momento, que, adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote de melhores práticas, deverão ser aplicados em câmaras municipais.

6 - BIBLIOGRAFIA

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. Governo Federal. Ministério da Previdência Social. **Em Questão**.

http://www.brasil.gov.br/noticias/em_questao/.questao/EQ868a/

BRASIL, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto de Geografia e Estatística- **IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros 2008 – Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Rio de Janeiro. 2008

CARVALHO, Alexandre X. Ywata; ALBUQUERQUE, Carlos Wagner; MOTA, José Aroudo; PIANCASTELLI, Marcelo. **Dinâmica dos Municípios**. Brasília. IPEA , 2007

CHACON, Vamireh; RODARTE, Claus. **História do Legislativo Brasileiro – Câmaras Municipais**, volume I. Brasília. Senado Federal, 2008.

DÓRIA, Og. **Município o Poder Local – Quinhentos Anos de Conflitos entre o Município e o Poder Central** . 1. ed. São Paulo. Editora Página Aberta Ltda. 1992

JESUS, Silvio Borges. **Câmaras Municipais – Processos e Procedimentos**. Blumenau – SC. Livraria Acadêmica Ltda. 1996

SALÉH, Celso. **O Município na Constituição de 1988**. Brasília – 1989

SANTANA, Jair Eduardo. **Competências Legislativas Municipais**. 2. ed. Belo Horizonte. Livraria Del Rey Editora Ltda. 1998

7 - ANEXOS

Estas tabelas foram produzidas a partir da base de dados do 1º Censo do Legislativo e estão em número absolutos.

Anexo A - Sede da câmara no mesmo prédio da prefeitura por região

Grande Regiões						
	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
SIM	98	296	43	369	379	1185
NÃO	345	1434	370	1232	784	4165
EM BRANCO	2	32	0	22	8	64
TOTAL	445	1762	413	1623	1171	5414

Anexo B – Órgãos que cederam os imóveis para as Câmaras Municipais

órgão que cederam os imóveis	Frequência	Percentual
PREFEITURA	1906	35,21
PARTICULAR	112	2,07
ESTADO	35	0,26
INCRA	2	0,04
ESCOLA	2	0,04
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1	0,02
ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA	1	0,02
ELETROSUL	1	0,02
TRIBUNAL DE JUSTICA	1	0,02
GOV DO ESTADO	1	0,02
SEPLAC	1	0,02
EMATER	1	0,02
PERON ESTADO	1	0,02
FEPASA	1	0,02
FUNDEF	1	0,02
ESTADO DE MINAS GERAIS	1	0,02
ESTRADA DE FERRO	1	0,02
SECRETARIA DE EST. DA JUSTIÇA	1	0,02
IPRAJ	1	0,02
BANCO DO BRASIL	1	0,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1	0,02
ESTADO ANTIGO PREDIO DA MINAS CAIXA	1	0,02
PATRIMONIO PUBLICO	1	0,02
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	1	0,02
PELO PROPRIO MUNICIPIO	1	0,02
GOVERNO DO ESTADO DO SERGIPE	1	0,02
POR NAO TER PREDIO PROPRIO	1	0,02
ESTADO RS	1	0,02
UMA PARTE E ALUGADA E A OUTRA E PROPRIA	1	0,02
JUDICIÁRIO	1	0,02
ESTADO GOIAS	1	0,02
SECRETARIA DE FAZENDA	1	0,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	0,02
GOVERNO FEDERAL	1	0,02
PREFEITURA COLEGIO	1	0,02
DER	1	0,02
REDE FERROVIA FEDERAL	1	0,02
SECRETARIA DE SAUDE DE SAO PAULO	1	0,02
GOVERNO ATRAVES DA CONCORDATA	1	0,02
GOVERNO DO AMAPA	1	0,02
FORUM MUNICIPAL	1	0,02
IPHAN	1	0,02
ANTIGO BANCO RURAL	1	0,02
IGREJA	1	0,02
GOVERNO	1	0,02
UNIAO (TOMBADO PELO IPHAM)	1	0,02
CORREIOS	1	0,02
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE SAO PAULO	1	0,02
ESTADO MG	1	0,02
CGTEE	1	0,02
DNOCS	1	0,02
CERV - CENTRO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO	1	0,02
MUNICIPIO	1	0,02
FEDERAL	1	0,02
Total	2106	100,00

Anexo C – Câmaras que tem plenário na casa

Respostas	Frequência
SIM	5198
NÃO	147
EM BRANCO	69
Total	5414

Anexo D - Quantidade de micros das câmaras distribuídos por região

Grandes Regiões	1 A 5	6 A 10	11 A 15	16 A 20	21 E ACIMA	NÃO RESPONDEU
CENTRO-OESTE	360	48	19	8	14	16
NORDESTE	1501	47	18	14	24	188
NORTE	370	23	8	7	10	31
SUDESTE	1182	194	61	36	132	63
SUL	940	97	40	30	47	34

Anexo E – Quantidade de micros em rede distribuídos por região

Regiao	SIM	NÃO	Não respondeu	Não sabe
CENTRO-OESTE	251	154	58	2
NORDESTE	443	740	588	21
NORTE	120	179	146	4
SUDESTE	940	588	131	9
SUL	665	413	102	8
Brasil	2419	2074	1025	44

Anexo F – Distribuição de meios de comunicação por região

Grandes Regiões	telefone fixo			telefone movel			fax		
	NÃO	SIM	NÃO RESPONDEU	NÃO	SIM	NÃO RESPONDEU	NÃO	SIM	NÃO RESPONDEU
NORTE	9	392	48	285	116	48	115	286	48
NORDESTE	45	1515	232	956	604	232	562	998	232
SUDESTE	15	1580	73	844	751	73	107	1488	73
SUL	15	1141	32	746	410	32	162	994	32
CENTRO-OESTE	5	441	19	241	205	19	40	406	19
Total	89	5069	404	3072	2086	404	986	4172	404

Anexo G – Distribuição de tecnologia de Internet por região

Grandes Regiões	Tecnologia de Comunicação de Internet dos provedores					
	ADSL	LINHA DISCADA	RÁDIO	SATÉLITE	NÃO RESPONDEU	NÃO SABE
NORTE	75	113	37	22	197	5
NORDESTE	74	605	275	142	653	43
SUDESTE	248	559	564	137	153	7
SUL	417	216	414	39	88	14
CENTRO-OESTE	187	111	65	36	64	2
BRASIL	1001	1604	1355	376	1155	71

Anexo H – Distribuição de computadores em rede por região

Computadores em rede						
Grandes Regiões	SIM	NÃO	NÃO SABE	NÃO RESPONDEU	TOTAL	
NORTE	120	179	4	146	449	
NORDESTE	443	740	21	588	1792	
SUDESTE	940	588	9	131	1668	
SUL	665	413	8	102	1188	
CENTRO-OESTE	251	154	2	58	465	
TOTAL	2419	2074	44	1025	5562	

Anexo I – Distribuição por região e estados por sexo

Grandes regiões e Unidades da Federação	masculino	feminino	Total
Brasil	37.193	34.333	71.526
Norte	4.010	3.841	7.851
Acre	124	113	237
Amapá	292	309	601
Amazonas	1.401	1.309	2.710
Pará	995	898	1.893
Rondônia	496	415	911
Roraima	77	70	147
Tocantins	625	727	1.352
Nordeste	11.605	11.746	23.351
Alagoas	768	767	1.535
Bahia	1.949	1.622	3.571
Ceará	1.023	1.230	2.253
Maranhão	1.409	1.630	3.039
Paraíba	1.810	1.648	3.458
Pernambuco	2.468	2.477	4.945
Piauí	725	701	1.426
Rio Grande do Norte	964	1.186	2.150
Sergipe	489	485	974
Sudeste	13.325	11.415	24.740
Espírito Santo	1.916	1.689	3.605
Minas Gerais	3.283	3.351	6.634
Rio de Janeiro	1.864	1.466	3.330
São Paulo	6.262	4.909	11.171
Sul	5.807	4.817	10.624
Paraná	2.017	1.410	3.427
Rio Grande do Sul	2.422	2.387	4.809
Santa Catarina	1.368	1.020	2.388
Centro-Oeste	2.446	2.514	4.960
Goiás	1.225	1.180	2.405
Mato Grosso	559	551	1.110
Mato Grosso do Sul	662	783	1.445

Anexo J – Distribuição por região e classes de tamanho de população por sexo

Grande Regiões e Classes de tamanho da população dos municípios	Masculino	Feminino	Total
Brasil	37193	34333	71526
Até 5.000 Total	3120	2865	5985
De 5.001 a 10.000 Total	3850	3712	7562
De 10.001 a 20.000 Total	6239	5756	11995
De 20.001 a 50.000 Total	7144	6721	13865
De 50.001 a 100.000 Total	4754	4344	9098
De 100.001 a 500.000 Total	7764	6625	14389
Mais de 500.001 Total	4322	4310	8632
Norte	4010	3841	7851
Até 5.000 Total	245	234	479
De 5.001 a 10.000 Total	387	347	734
De 10.001 a 20.000 Total	781	620	1401
De 20.001 a 50.000 Total	896	740	1636
De 50.001 a 100.000 Total	542	610	1152
De 100.001 a 500.000 Total	476	580	1056
Mais de 500.001 Total	683	710	1393
Nordeste	11605	11746	23351
Até 5.000 Total	845	832	1677
De 5.001 a 10.000 Total	1375	1367	2742
De 10.001 a 20.000 Total	2776	2795	5571
De 20.001 a 50.000 Total	2870	2856	5726
De 50.001 a 100.000 Total	1070	1075	2145
De 100.001 a 500.000 Total	997	1065	2062
Mais de 500.001 Total	1672	1756	3428
Sudeste	13325	11415	24740
Até 5.000 Total	906	805	1711
De 5.001 a 10.000 Total	1022	1008	2030
De 10.001 a 20.000 Total	1401	1261	2662
De 20.001 a 50.000 Total	1908	1825	3733
De 50.001 a 100.000 Total	1980	1714	3694
De 100.001 a 500.000 Total	4601	3560	8161
Mais de 500.001 Total	1507	1242	2749
Sul	5807	4817	10624
Até 5.000 Total	706	570	1276
De 5.001 a 10.000 Total	683	621	1304
De 10.001 a 20.000 Total	814	612	1426
De 20.001 a 50.000 Total	941	804	1745
De 50.001 a 100.000 Total	835	672	1507
De 100.001 a 500.000 Total	1458	1196	2654
Mais de 500.001 Total	370	342	712
Centro-Oeste	2446	2514	4960
Até 5.000 Total	418	424	842
De 5.001 a 10.000 Total	383	369	752
De 10.001 a 20.000 Total	467	468	935
De 20.001 a 50.000 Total	529	496	1025
De 50.001 a 100.000 Total	327	273	600
De 100.001 a 500.000 Total	232	224	456
Mais de 500.001 Total	90	260	350

Anexo K – Distribuição por faixas etárias pro região e estado

Grandes regiões e Unidades da Federação	Faixas etárias					total
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 a 50 anos	51 a 61 anos	62 anos ou mais	
Brasil	13789	20677	15765	5880	1319	57430
Norte	3434	4996	3451	1223	277	13381
Acre	34	73	46	9	3	165
Amapá	49	61	46	19	1	176
Amazonas	616	860	666	299	61	2502
Pará	441	596	357	99	15	1508
Rondônia	246	415	215	58	5	939
Roraima	21	12	16	8	0	57
Tocantins	296	354	167	28	6	851
Alagoas	221	289	366	155	50	1081
Bahia	584	888	517	115	22	2126
Ceará	404	592	295	92	28	1411
Maranhão	522	856	760	341	86	2565
Nordeste	2439	3600	2700	865	168	9772
Paraíba	685	1006	666	166	14	2537
Pernambuco	631	1221	1189	485	117	3643
Piauí	421	371	186	33	3	1014
Rio Grande do Norte	417	698	485	147	26	1773
Sergipe	285	304	174	34	8	805
Sudeste	4270	7242	5788	2336	619	20255
Espírito Santo	668	1111	949	421	81	3230
Minas Gerais	1382	2209	1430	373	97	5491
Rio de Janeiro	585	1003	789	351	109	2837
São Paulo	1635	2919	2620	1191	332	8697
Sul	2354	3324	2858	1177	214	9927
Paraná	772	1163	865	372	63	3235
Rio Grande do Sul	1030	1305	1361	580	107	4383
Santa Catarina	552	856	632	225	44	2309
Centro-Oeste	1292	1515	968	279	41	4095
Goiás	544	657	411	133	17	1762
Mato Grosso	247	402	268	56	7	980
Mato Grosso do Sul	501	456	289	90	17	1353

Anexo L – Distribuição por faixas etárias por classes de tamanho da população

Classes de tamanho de população dos municípios	Faixas etárias					total
	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 a 50 anos	51 a 61 anos	62 anos ou mais	
Brasil	13.789	20.677	15.765	5.880	1.319	57.430
Até 5.000	1.575	2.201	1.354	297	65	5.492
De 5.001 a 10.000	1.898	2.612	1.565	479	97	6.651
De 10.001 a 20.000	2.699	3.798	2.512	756	120	9.885
De 20.001 a 50.000	2.814	4.167	2.977	981	207	11.146
De 50.001 a 100.000	1.596	2.519	1.998	686	177	6.976
De 100.001 a 500.000	2.202	3.921	3.278	1.537	382	11.320
Mais de 500.001	1.005	1.459	2.081	1.144	271	5.960

Anexo M – Distribuição de escolaridade por região e estado

Grandes regiões e Unidades da Federação	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação	Total
Brasil	11.548	30.591	11.627	1.328	55.094
Norte	1.481	3.656	878	65	6.080
Acre	21	85	17	2	125
Amapá	150	230	60	2	442
Amazonas	320	1.450	420	33	2.223
Pará	443	796	150	5	1.394
Rondônia	252	404	73	13	742
Roraima	12	33	1	1	47
Tocantins	283	658	157	9	1.107
Nordeste	4.151	9.772	2.562	262	16.747
Alagoas	226	617	216	18	1.077
Bahia	578	1.604	186	16	2.384
Ceará	357	1.106	262	89	1.814
Maranhão	684	1.388	306	4	2.382
Paraíba	719	1.129	392	21	2.261
Pernambuco	679	2.079	626	39	3.423
Piauí	283	522	189	7	1.001
Rio Grande do Norte	424	900	318	52	1.694
Sergipe	201	427	67	16	711
Sudeste	3.489	10.480	4.873	549	19.391
Espírito Santo	586	1.974	558	157	3.275
Minas Gerais	822	2.807	1.444	155	5.228
Rio de Janeiro	700	1.388	320	66	2.474
São Paulo	1.381	4.311	2.551	171	8.414
Sul	1.635	4.508	2.677	402	9.222
Paraná	462	1.558	854	90	2.964
Rio Grande do Sul	870	1.978	1.243	56	4.147
Santa Catarina	303	972	580	256	2.111
Centro-Oeste	792	2.175	637	50	3.654
Goiás	361	1.135	279	25	1.800
Mato Grosso	209	488	158	13	868
Mato Grosso do Sul	222	552	200	12	986

Anexo N - Distribuição de escolaridade por região e classe de tamanho de população

Grandes regiões e Classe de tamanho da população dos municípios	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação	Total
Brasil	11.548	30.591	11.627	1.328	55.094
Até 5.000	894	2.503	1.367	143	4.907
De 5.001 a 10.000	1.210	3.110	1.498	125	5.943
De 10.001 a 20.000	2.144	5.168	1.700	203	9.215
De 20.001 a 50.000	2.332	6.357	1.982	231	10.902
De 50.001 a 100.000	1.745	4.193	1.262	167	7.367
De 100.001 a 500.000	2.596	6.634	2.505	325	12.060
Mais de 500.001	627	2.626	1.313	134	4.700
Norte	1.481	3.656	878	65	6.080
Até 5.000	73	176	63	2	314
De 5.001 a 10.000	128	267	73	11	479
De 10.001 a 20.000	311	517	105	4	937
De 20.001 a 50.000	364	835	132	5	1.336
De 50.001 a 100.000	260	624	59	12	955
De 100.001 a 500.000	271	481	105	-	857
Mais de 500.001	74	756	341	31	1.202
Nordeste	4.151	9.772	2.562	262	16.747
Até 5.000	393	611	247	29	1.280
De 5.001 a 10.000	587	1.066	348	28	2.029
De 10.001 a 20.000	1.111	2.335	450	53	3.949
De 20.001 a 50.000	1.024	2.430	525	61	4.040
De 50.001 a 100.000	442	1.053	244	54	1.793
De 100.001 a 500.000	368	954	241	25	1.588
Mais de 500.001	226	1.323	507	12	2.068
Sudeste	3.489	10.480	4.873	549	19.391
Até 5.000	182	753	583	48	1.566
De 5.001 a 10.000	221	850	604	40	1.715
De 10.001 a 20.000	373	1.262	623	80	2.338
De 20.001 a 50.000	491	1.821	828	100	3.240
De 50.001 a 100.000	734	1.550	616	54	2.954
De 100.001 a 500.000	1.231	3.841	1.507	136	6.715
Mais de 500.001	257	403	112	91	863
Sul	1.635	4.508	2.677	402	9.222
Até 5.000	121	566	359	49	1.095
De 5.001 a 10.000	157	582	381	40	1.160
De 10.001 a 20.000	182	636	369	52	1.239
De 20.001 a 50.000	283	785	344	58	1.470
De 50.001 a 100.000	186	684	272	44	1.186
De 100.001 a 500.000	636	1.111	599	159	2.505
Mais de 500.001	70	144	353	-	567

Centro-Oeste	792	2.175	637	50	3.654
Até 5.000	125	397	115	15	652
De 5.001 a 10.000	117	345	92	6	560
De 10.001 a 20.000	167	418	153	14	752
De 20.001 a 50.000	170	486	153	7	816
De 50.001 a 100.000	123	282	71	3	479
De 100.001 a 500.000	90	247	53	5	395
Mais de 500.001	-	-	-	-	-

Anexo O – distribuição de vínculo empregatício por região e estado

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Celetista	Estatutário	Comissionado	Sem vínculo permanente	Total
Brasil	2.297	16.479	38.511	11.292	68.579
Norte	390	1.806	2.970	1.299	6.465
Acre	83	23	42	56	204
Amapá	188	159	122	67	536
Amazonas	18	912	748	206	1.884
Pará	77	329	657	585	1.648
Rondônia	1	201	554	122	878
Roraima	-	-	54	26	80
Tocantins	23	182	793	237	1.235
Nordeste	726	3.939	9.016	3.981	17.662
Alagoas	34	528	413	360	1.335
Bahia	272	689	1.213	816	2.990
Ceará	123	275	1.495	233	2.126
Maranhão	46	239	319	1.078	1.682
Paraíba	37	740	1.746	607	3.130
Pernambuco	77	749	1.727	292	2.845
Piauí	57	244	573	264	1.138
Rio Grande do Norte	65	402	1.047	235	1.749
Sergipe	15	73	483	96	667
Sudeste	946	7.114	17.454	3.678	29.192
Espírito Santo	12	763	2.622	206	3.603
Minas Gerais	163	1.596	3.974	1.401	7.134
Rio de Janeiro	34	801	3.572	674	5.081
São Paulo	737	3.954	7.286	1.397	13.374
Sul	174	2.484	5.845	1.575	10.078
Paraná	65	674	2.051	354	3.144
Rio Grande do Sul	52	1.171	2.663	831	4.717
Santa Catarina	57	639	1.131	390	2.217
Centro-Oeste	61	1.136	3.226	759	5.182
Goiás	9	302	1.393	308	2.012
Mato Grosso	16	535	901	289	1.741
Mato Grosso do Sul	36	299	932	162	1.429

Anexo P - Distribuição por vínculo empregatício por região e classe de tamanho da população

Grandes regiões e Classe de tamanho da população dos municípios	Celetista	Estatutário	Comissionado	Sem vínculo permanente	Total
Brasil	2.297	16.479	38.511	11.292	68.579
Até 5.000	185	1.307	2.534	1.282	5.308
De 5.001 a 10.000	282	1.587	3.189	1.621	6.679
De 10.001 a 20.000	437	2.578	4.897	2.101	10.013
De 20.001 a 50.000	588	3.321	6.340	2.145	12.394
De 50.001 a 100.000	208	2.077	5.654	1.231	9.170
De 100.001 a 500.000	596	3.295	10.878	1.803	16.572
Mais de 500.001	1	2.314	5.019	1.109	8.443
Norte	390	1.806	2.970	1.299	6.465
Até 5.000	17	56	205	95	373
De 5.001 a 10.000	34	160	279	155	628
De 10.001 a 20.000	58	297	495	271	1.121
De 20.001 a 50.000	78	356	613	404	1.451
De 50.001 a 100.000	23	270	617	190	1.100
De 100.001 a 500.000	180	248	523	121	1.072
Mais de 500.001	-	419	238	63	720
Nordeste	726	3.939	9.016	3.981	17.662
Até 5.000	51	283	746	353	1.433
De 5.001 a 10.000	92	382	1.215	594	2.283
De 10.001 a 20.000	181	970	2.122	1.091	4.364
De 20.001 a 50.000	241	1.139	2.168	1.025	4.573
De 50.001 a 100.000	130	467	1.190	379	2.166
De 100.001 a 500.000	31	277	930	393	1.631
Mais de 500.001	-	421	645	146	1.212
Sudeste	946	7.114	17.454	3.678	29.192
Até 5.000	98	485	704	400	1.687
De 5.001 a 10.000	123	510	803	419	1.855
De 10.001 a 20.000	143	706	1.233	386	2.468
De 20.001 a 50.000	192	1.158	2.009	380	3.739
De 50.001 a 100.000	43	978	2.575	477	4.073
De 100.001 a 500.000	346	2.088	6.636	918	9.988
Mais de 500.001	1	1.189	3.494	698	5.382
Sul	174	2.484	5.845	1.575	10.078
Até 5.000	9	316	525	253	1.103
De 5.001 a 10.000	26	361	553	243	1.183
De 10.001 a 20.000	30	333	634	206	1.203
De 20.001 a 50.000	58	397	952	204	1.611
De 50.001 a 100.000	12	306	887	141	1.346
De 100.001 a 500.000	39	553	2.002	326	2.920
Mais de 500.001	-	218	292	202	712
Centro-Oeste	61	1.136	3.226	759	5.182
Até 5.000	10	167	354	181	712
De 5.001 a 10.000	7	174	339	210	730
De 10.001 a 20.000	25	272	413	147	857
De 20.001 a 50.000	19	271	598	132	1.020
De 50.001 a 100.000	-	56	385	44	485
De 100.001 a 500.000	-	129	787	45	961
Mais de 500.001	-	67	350	-	417